



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000001

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº. 217/2022

MODALIDADE: INEGIXIBILIDADE Nº 040/2022

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETIVO:	Contratação de empresa especializada para implementação do programa Território da Leitura, nas escolas municipais de Sobradinho - BA.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Sobradinho - Bahia, 23 de novembro de 2022.

Thaciana Carla Silva Mangabeira
Presidente da CPL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Sobradinho - BA, 16 de novembro de 2022

000002

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Senhor Prefeito,

Solicito a autorização de V. Exa. para abertura de processo administrativo objetivando a contratação de empresa especializada para implementação do programa Território da Leitura, nas escolas municipais de Sobradinho - BA.

Indicamos a empresa SOLUÇÕES MODERNAS EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS, inscrita sob o CNPJ de nº 08.623.848/0001-89, situada a Rua Padre Adelino, 758, sala 4, CEP: 03.303-904, bairro Quarta Parada, São Paulo - SP, para execução do presente objeto.

A justificativa para referida contratação é a natureza singular da contratação, haja vista que trata-se de representante exclusivo, o que impossibilita a utilização de licitação.

O valor total desta contratação é de R\$ 1.045.418,00 (um milhão, quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais), e este preço é tabelado pela fábrica do representante exclusivo, inexistindo, portanto, possibilidade de ampla pesquisa de mercado. Sendo assim, solicitamos cópias de notas fiscais de venda dos mesmos produtos para terceiros e comprovamos que os preços são compatíveis.

Atenciosamente,


DUCILENE SOARES DA SILVA KESTING
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exmo. Sr.

Regis Cleivys Sampaio Bento

DD. Prefeito Municipal de Sobradinho - BA

Nesta.

**PARECER TÉCNICO-PEDAGÓGICO – SOBRADINHO – BAHIA**

O Sistema Municipal de Ensino de Sobradinho, no Estado do Bahia, defende a ideia de que a excelência no ensino está condicionada a atualidade, utilidade e qualidade dos conhecimentos adquiridos e pela garantia do direito de aprender de todos os estudantes da rede municipal de ensino. Com base nesta premissa, o município tem o Projeto LET – Leitura e Escrita de Textos que fortalece um dos objetivos de aprendizagem dos estudantes que é o de desenvolver a competência leitora.

Esse mesmo princípio também é defendido pelo **Projeto Território da Leitura** que, analisado pela equipe técnica-pedagógica, define-se como um investimento inadiável. Moverá a Rede de Ensino a alcançar os avanços almejados para uma educação de qualidade no município, assegurando a solidificação na competência leitora dos estudantes do Sistema Municipal de Ensino.

Na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no Referencial Curricular de Sobradinho estão presentes os objetivos para desenvolvimento da competência leitora:

1. Compreender as linguagens como construção humana, histórica e social e o seu caráter constitutivo de organização e significação da realidade;
2. Reconhecer as linguagens como fonte de legitimação de acordos e condutas sociais, e sua representação simbólica como forma de expressão dos sentidos, das emoções e das experiências do ser humano na vida social;
3. Desenvolver visão crítica das linguagens, tendo por base o estudo da natureza, gênese e função delas para operar com a pluralidade das formas de expressão;
4. Confrontar opiniões e pontos de vista sobre as diferentes linguagens e suas manifestações específicas, prevendo a coerência de sua posição e a dos



Sobradinho: pelo Direito de Aprender

outros, para partilhar interesses e divulgar ideias com objetividade e fluência diante de outras ideias;

5. Reconhecer as linguagens como parte do patrimônio cultural material e imaterial de uma determinada coletividade e da humanidade;

6. Respeitar e preservar as diferentes linguagens, utilizadas por diversos grupos sociais, em suas esferas de socialização;

7. Usufruir do patrimônio linguístico, artístico e de práticas corporais nacionais e internacionais, com suas diferentes visões de mundo, pelo acesso ao acervo e possibilidades de construção de categorias de diferenciação, apreciação e criação;

8. Interagir pelas linguagens, em situações subjetivas e objetivas, inclusive aquelas que exigem graus de distanciamento e reflexão sobre os contextos e estatutos de interlocutores, como as próprias do mundo do trabalho, colocando-se como protagonista no processo de produção/compreensão, para compartilhar os valores fundamentais de interesse social e os direitos e deveres dos cidadãos, com respeito ao bem comum e à ordem democrática.

A Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho, após análise do material a ser adquirido, considera sua relevância no que preconiza as diretrizes da SME – Secretaria Municipal de Educação, PME – Plano Municipal de Educação, BNCC/RCS – Referencial Curricular de Sobradinho e nos PPPs- Projeto Político Pedagógico das Escolas e com destaque aos objetivos do Projeto LET. O material do Projeto Território de Leitura apresenta um diferencial, dentre os materiais que encontramos no mercado, por contemplar em suas obras, exatamente pelos assuntos abordados e características específicas em seus livros, atendimento ao Plano de trabalho da SME e das escolas da rede. Destaca ainda, assuntos relevantes para a formação humana. Destaca-se de outros materiais analisados por contemplar conteúdos pertinentes às necessidades atuais das Instituições de Ensino. Diferencia-se também por oferecer formação aos professores. Ademais, atende ao

**Sobradinho: pelo Direito de Aprender**

protagonismo juvenil e ao Projeto de Vida, o que não encontramos em outras coleções. O Projeto Território de Leitura é diferenciado de outros exatamente no que se refere aos avanços do Protagonismo e do Projeto de Vida.

PARECER conforme as notas técnicas abaixo referente ao diferencial da coleção de livros.

O Projeto Território da Leitura se fundamenta na leitura livros literários do público-alvo a que se destinam, as turmas da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental com definição referente ao leitor aprendiz. A participação ativa do que podemos nomear de "leitor-aprendiz" estimula sua criatividade e cria espaço para o desenvolvimento e a construção do saber, atendendo apropriadamente às recomendações da BNCC na direção de um currículo do futuro.

Como afirma a BNCC, o domínio da língua tem estreita relação com a possibilidade de plena participação social, pois é por meio dela que o homem se comunica, tem acesso à informação, expressa e defende pontos de vista, partilha ou constrói visões de mundo e produz conhecimento.

Inspirada nos princípios do protagonismo estudantil, a coleção atende a tais recomendações ao propiciar a interação entre o sujeito e o objeto do conhecimento bem como o meio físico e social no qual ele se insere. Nas atividades propostas, o aluno atua como sujeito do processo, construindo diferentes tipos de livros e exercitando seu pensamento crítico, um dos pilares para a emancipação intelectual. A missão do projeto Território da Leitura é oferecer uma seleção qualificada de obras literárias e serviços integrados para construir uma comunidade de leitores a partir da escola, aproximando as famílias e ampliando o repertório literário e cultural.

O projeto está assim estruturado: Educação Infantil com: Diário Literário da Família, Atividades lúdicas que têm o objetivo de envolver a família no processo de formação do leitor com destaque ao protagonismo e o projeto de vida.

**Sobradinho: pelo Direito de Aprender**

A concepção de ensino que fortalece e valoriza as competências leitoras vai justamente ao encontro da proposta pedagógica do Projeto Território de Leitura que junto ao Projeto LET e as escolas oferecerá um conjunto de ferramentas pedagógicas. Além de auxiliar o educando e o professor na condução das atividades e, assim facilita outros processos da escola como ensinar e aprender tendo como base epistemológica da aprendizagem o **Aprender a Conhecer, Aprender a Fazer, Aprender a Ser, Aprender a conviver.**

Importante elucidar que, para o professor, será de suma importância alinhar o educar ao cuidado com a **LEITURA** de livros nessa fase do desenvolvimento das competências leitora, o que desenvolve o Protagonismo e o Projeto de Vida como elementos necessários para a formação do educando desde os seus primeiros anos da vida escolar. Assim sendo, concluímos que este é o único material dos analisados que irá atender às fragilidades existentes no desempenho leitor dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Sobradinho, 16/11/2022.

Rosemeirl de J. B. Souza - Decreto 08/2022
Nadja de Primateira Balbista Dec. 024/2022
Cedma Maria Araújo Mat. 171

000007

São Paulo, 07 de novembro de 2022.

BA-72-2022

Para Secretaria Municipal de Educação

É com imensa satisfação que a Soluções Moderna inscrita sob o CNPJ nº 08.623.848/0001-89 apresenta a nossa proposta para atender aos alunos e professores da rede municipal de Sobradinho/BA. Para isso apresentamos projeto de melhoria da educação pública:

Ref. Projeto Território da Leitura

O Projeto Território da Leitura oferece uma curadoria de obras literárias e serviços integrados para construir uma comunidade de leitores a partir da escola, aproximando as famílias e ampliando o repertório literário e cultural.

Item	Segmentos que o projeto atende	Nº Alunos	Valor por Aluno	Valor Total
1	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL	620	R\$ 418,00	R\$ 259.160,00
2	KIT ENSINO FUNDAMENTAL	1.881	R\$ 418,00	R\$ 786.258,00
Valor Total da Proposta		2.501		R\$ 1.045.418,00
Valor total por extenso: R\$ 1.045.418,00 (Um milhão e quarenta e cinco mil e quatrocentos e dezoito reais)				

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias após o recebimento da Nota de empenho.

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após faturamento.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

08.623.848/0001-89
SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E
SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.
R PADRE ADELINO, 758 SL 4
QUARTA PARADA CEP 03.303-904
SÃO PAULO-SP

Secretaria de Educação do Município de Sobradinho, Sobradinho - BA

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Moderna, situada na Rua Padre Adelino 758 Térreo - C.I.D. - 03303-904 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.136.304/0001-38, filiada a esta Câmara sob o nº 1063, conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, que a empresa Soluções Moderna Editora e Serviços Educacionais Ltda, situada na Rua Padre Adelino, 758 Sala 04 - 03303-904 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.623.848/0001-89 e Inscrição Estadual nº 149.620.253.115 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas no Estado de BA.

1. Obra: Quando eu crescer...
ISBN:978-85-16-08548-3
2. Obra: No país das bexigas
ISBN:978-85-16-08545-2
3. Obra: Mais respeito, eu sou criança!
ISBN:978-85-16-04547-0
4. Obra: O caso do bolinho
ISBN:978-85-16-10588-4
5. Obra: Drufs
ISBN:978-85-16-10454-2
6. Obra: Esses bichos maluquinhos!
ISBN:978-85-16-10634-8
7. Obra: Palavras, muitas palavras
ISBN:978-85-16-08561-2
8. Obra: O grande rabanete
ISBN:978-85-16-10586-0
9. Obra: Lista fabulosas
ISBN:978-85-16-08448-6
10. Obra: Segredos
ISBN:978-85-16-09348-8
11. Obra: Ritinha danadinha
ISBN:978-85-16-10316-3
12. Obra: A Mãe de Ouro e outros contos do folclore brasileiro
ISBN:978-85-16-08572-8
13. Obra: Sou indígena e sou criança

ISBN:978-85-16-09518-5

14.Obra: Fábulas palpitadas : Recontadas em versos e comentadas

ISBN:978-85-16-04220-2

000009

15.Obra: Contos de Andersen

ISBN:978-85-16-07938-3

16.Obra: Lendas do sol nascente

ISBN:978-85-16-08939-9

17.Obra: FELPO FILVA

ISBN:978-85-16-05182-2

18.Obra: Kiese: história de um africano no Brasil

ISBN:978-85-16-09670-0

19.Obra: História das Mil e umas Noites

ISBN:978-85-16-06683-3

20.Obra: A lara e outro contos do folclore brasileiro

ISBN:978-85-16-08570-4

21.Obra: Era uma vez um gato xadrez....

ISBN:978-85-16-10242-5

22.Obra: Bíblico

ISBN:978-85-16-11138-0

23.Obra: O livro da com-fusão - animais

ISBN:978-85-16-11891-4

24.Obra: Os Músicos de Bremen

ISBN:978-85-16-06653-6

25.Obra: Arara, tucano, bordados no pano

ISBN:978-85-16-08441-7

26.Obra: Pai cabide

ISBN:978-85-16-09973-2

27.Obra: A outra história do chapeuzinho vermelho

ISBN:978-85-16-10300-2

28.Obra: João e Maria

ISBN:978-85-16-06654-3

29.Obra: O rato roeu a roupa

ISBN:978-85-16-08469-1

30.Obra: Assim assado

ISBN:978-85-16-06998-8

31.Obra: ENROSCA OU DESENROSCA? ADIVINHAS, TRAVA-LÍNGUAS E OUTRAS
ENROSCADAS

ISBN:978-85-16-04572-2

32.Obra: O menino que aprendeu a ver

ISBN:978-85-16-08820-0

33.Obra: Mamão, melancia, tecido e poesia

ISBN:978-85-16-08442-4

34.Obra: O livro da com-fusão - animais

ISBN:978-85-16-11891-4

35.Obra: SALADA, SALADINHA PARLENDAS

ISBN:978-85-16-04574-6

36.Obra: O Patinho Feio

ISBN:978-85-16-06681-9

VÁLIDO
ATÉ

000010



Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, clique aqui e
digite o código CE-2206850.

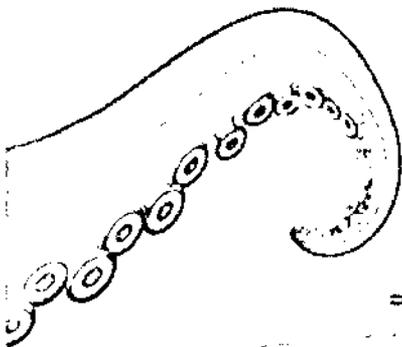
R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br

000011

SOLUÇÕES
MODERNA 



**DOCUMENTOS
DE
INEXIGIBILIDADE**





Índice de documentação

1. Descritivo pedagógico
2. Carta de Apresentação
3. Declaração de Exclusividade CBL
4. Contrato Social Soluções Moderna
5. Documento de identificação Diretor Geral
6. Procuração Pública
7. Documento de identificação Diretor de Novos Negócios
8. Cartão CNPJ
9. Comprovante de inscrição estadual
10. Comprovante de inscrição municipal
11. CND Federal
12. CND Estadual - Dívida Ativa
13. CND Estadual - Dívida Não Inscrita
14. CND Municipal - Débitos Mobiliários
15. Certidão de rol nominal
16. Certificado FGTS
17. CNDT
18. Certidão de falência e concordata
19. Parecer Jurídico Uso de Atestados de Capacidade Técnica
20. Atestados de capacidade técnica
21. Proposta Comercial



000013



TERRITÓRIO DA LEITURA DESCRITIVO TÉCNICO

000014

Sumário

TERRITÓRIO DA LEITURA.....	1
Justificativa.....	1
Objetivos	4
Especificações do Projeto Território Da Leitura.....	5
ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.....	5
DETALHAMENTO DOS ITENS.....	6
I. KIT PARA O ALUNO.....	6
II. KIT PARA O PROFESSOR	7
Plano de Assessoria Pedagógica	9

TERRITÓRIO DA LEITURA

Justificativa

Uma das tarefas mais importantes da escola é formar leitores competentes. Esta é uma ampla missão, já que um leitor competente é aquele que faz mais do que decodificar, letra por letra, palavra por palavra de um texto escrito. De acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) de Língua Portuguesa do Ministério da Educação (MEC), um leitor competente é aquele que

(...) sabe selecionar, dentre os textos que circulam socialmente, aqueles que podem atender a suas necessidades, conseguindo estabelecer as estratégias adequadas para abordar tais textos. O leitor competente é capaz de ler as entrelinhas, identificando, a partir do que está escrito, elementos implícitos, estabelecendo relações entre o texto e seus conhecimentos prévios ou entre o texto e outros textos já lidos¹.

Nesse sentido, o **leitor competente** é aquele que realiza um trabalho ativo de construção do significado do texto, a partir de seus objetivos e seus conhecimentos prévios. O acesso à leitura e à escrita é uma condição para a participação cidadã, desenvolver o domínio da linguagem e aprimorar as competências de leitura e escrita são fundamentais para formar alunos autônomos e críticos, capazes de solucionar problemas e tomar decisões. Entretanto, essa relação com a leitura não se dá de forma espontânea, é papel

¹ Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua portuguesa/ Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. P. 70.

da escola garantir a cada um de seus alunos um contato frequente e de qualidade com uma variedade de textos e de usuários da escrita.

Os leitores experientes tiveram a oportunidade de, por meio do contato com uma multiplicidade de textos e com outros leitores, construir para si os sentidos que a leitura pode ter na vida de cada um de nós, as diferentes razões pelas quais as pessoas leem, comentam sobre livros, textos e autores, indicam livros, procuram novas leituras. Esse tipo de formação deve ter início bem cedo, quando as crianças ainda não são leitores autônomos, mas podem apreciar as leituras feitas pelos adultos. Esse contato, desde a entrada da criança na educação básica, permite que os alunos possam saber cada vez mais do que gostam, tornando-se gradativamente mais autônomos para realizar suas escolhas. É tarefa da escola, portanto, criar esses momentos de contato frequente e sistemático com a leitura, bem como tornar acessível aos alunos um repertório de obras de qualidade de modo a levar ao conhecimento dos alunos a maior diversidade possível de livros, promovendo a reflexão e a troca no intuito de formar leitores autônomos, com gostos próprios, dispostos a explorar novas obras e transformar suas preferências no intercâmbio com seus parceiros.

Diante do grande escopo da leitura, há um aspecto a ser destacado: a formação de **leitores de literatura**. A Literatura e sua capacidade de descrever as experiências humanas por meio de palavras é um instrumento eficaz para que o jovem consiga caminhar de maneira consciente e crítica. Esse caminho, porém, deve ser prazeroso para criar laços duradouros com o jovem leitor. Afinal, o encontro com a leitura deve ser para toda a vida, a exemplo disso, a **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, promulgada em dezembro de 2017, traz, dentre os eixos propostos para o componente curricular de Língua Portuguesa, o **Eixo Leitura**, que “compreende as práticas de linguagem que decorrem da interação ativa do leitor/ouvinte/espectador com os textos escritos, orais e

multissemióticos e de sua interpretação, sendo exemplos as leituras para: fruição estética de textos e obras literárias² (...)".

É nesse contexto que apresentamos o **TERRITÓRIO DA LEITURA**, um Projeto que tem por objetivo ser parceiro da escola nessa importante tarefa de formar Leitores Competentes, com proposta didática baseada na arte de contar histórias.

²BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Versão final. Brasília: MEC/ CONSED/ UNDIME. p. 69.

Objetivos

- Disponibilizar o acesso a um acervo literário de obras premiadas e de grandes autores e ilustradores nacionais e estrangeiros.
- Formar redes literárias e culturais entre as famílias e a escola.
- Despertar, entre alunos e professores o gosto pela *Arte de contar histórias*, por meio da literatura.
- Criar, nos ambientes escolares, uma cultura leitora que se valha da contação de histórias como meio de desenvolvimento da fluência leitora, do gosto pela leitura da palavra e do mundo, da difusão de elementos culturais e de valores éticos.

O Projeto Território da Leitura tem como missão prioritária oferecer uma seleção qualificada de obras literárias e serviços integrados para construir uma comunidade de leitores a partir da escola, aproximando as famílias e formando alunos engajados, que saibam conviver, ouvir e se comunicar criticamente, incentivando, deste modo, o exercício da cidadania. Para isso, o Projeto conta com:

1. Seleção de obras literárias para alunos e professores, acrescido de materiais de apoio (diários de registro de leitura para o aluno e para as famílias).
2. Materiais para a dinâmica de leitura em sala de aula.
3. Vídeos e projetos de leitura de apoio aos educadores.
4. Videoaulas destinadas aos educadores.
5. Oficinas de formação docente presenciais.

Especificações do Projeto Território Da Leitura

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Kit Aluno - Ed. Infantil 2 anos	4 obras literárias; 1 diário do contador de histórias; 1 diário literário da família; 1 acessório para livros.
Kit Aluno - Ed. Infantil 3 anos	4 obras literárias; 1 diário do contador de histórias; 1 diário literário da família; 1 acessório para livros.
Kit Aluno - Ed. Infantil 4 anos	4 obras literárias; 1 diário do contador de histórias; 1 diário literário da família; 1 acessório para livros.
Kit Aluno - Ed. Infantil 5 anos	4 obras literárias; 1 diário do contador de histórias; 1 diário literário da família; 1 acessório para livros.
Kit Aluno - 1º. Ano	4 obras literárias; 1 diário do contador de histórias; 1 diário literário da família; 1 acessório para livros.
Kit Aluno - 2º. Ano	4 obras literárias; 1 diário do contador de histórias; 1 diário literário da família; 1 acessório para livros.
Kit Aluno - 3º. Ano	4 obras literárias; 1 diário do contador de histórias; 1 diário literário da família; 1 acessório para livros.
Kit Aluno - 4º. Ano	4 obras literárias; 1 diário do contador de histórias; 1 diário literário da família; 1 acessório para livros.
Kit Aluno - 5º. Ano	4 obras literárias; 1 diário do contador de histórias; 1 diário literário da família; 1 acessório para livros.
Kit do Professor – Ed. Infantil 2 anos	4 obras literárias (mesmo acervo destinado aos alunos); 1 Varal de histórias; 1 Dado de Leitura; 1 acessório para livros.
Kit do Professor – Ed. Infantil 3 anos	4 obras literárias (mesmo acervo destinado aos alunos); 1 Varal de histórias; 1 Dado de Leitura; 1 acessório para livros.
Kit do Professor – Ed. Infantil 4 anos	4 obras literárias (mesmo acervo destinado aos alunos); 1 Varal de histórias; 1 Dado de Leitura; 1 acessório para livros.
Kit do Professor – Ed. Infantil 5 anos	4 obras literárias (mesmo acervo destinado aos alunos); 1 Varal de histórias; 1 Dado de Leitura; 1 acessório para livros.
Kit Professor - 1º. Ano	4 obras literárias (mesmo acervo destinado aos alunos); 1 Varal de histórias; 1 Dado de Leitura; 1 acessório para livros.
Kit Professor - 2º. Ano	4 obras literárias (mesmo acervo destinado aos alunos); 1 Varal de histórias; 1 Dado de Leitura; 1 acessório para livros.
Kit Professor - 3º. Ano	4 obras literárias (mesmo acervo destinado aos alunos); 1 Varal de histórias; 1 Dado de Leitura; 1 acessório para livros.
Kit Professor - 4º. Ano	4 obras literárias (mesmo acervo destinado aos alunos); 1 Varal de histórias; 1 Roleta de Leitura; 1 acessório para livros.

Kit Professor - 5º. Ano	4 obras literárias (mesmo acervo destinado aos alunos); 1 Varal de histórias; 1 Roleta de Leitura; 1 acessório para livros.
--------------------------------	---

DETALHAMENTO DOS ITENS

I. KIT PARA O ALUNO

- **4 obras literárias:** Seleção de obras literárias, privilegiando títulos com textos e ilustrações de qualidade e autores de renome, proporcionando a oportunidade de ampliar o repertório literário dos alunos por meio de textos com conteúdo desafiador e adequado aos anos de escolaridade. A lista de livros é definida pela Secretaria de Educação a partir da lista proposta no Anexo I deste documento.
- **1 Diário Contador de História:** Livro consumível, anual, para registro das produções e experiências de leitura ao longo do ano, a partir de diferentes formas de expressão da criança.
- **1 Diário Literário da Família:** Livro consumível, anual, para acompanhamento do desenvolvimento da criança, possibilitando o incentivo ao prazer pela leitura e a prática do registro das vivências e criações do estudante.
- **1 Acessório em tecido e plástico** para acondicionar os livros do acervo Território da Leitura.

II. KIT PARA O PROFESSOR**Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º ao 3º Ano)**

- **4 obras literárias:** Mesmo acervo destinado aos estudantes, com seleção qualificada de obras literárias, priorizando títulos com textos e ilustrações de qualidade e autores de renome, proporcionando ao educador a oportunidade de ampliar o repertório literário dos alunos por meio de textos com conteúdo desafiador e adequado aos anos de escolaridade.

- **1 Varal de histórias:** material interativo, denominado *Faça Sua História*, que permite à criança construir suas próprias narrativas.

- **1 Dado de Leitura:** composto por frases e imagens que incentivam a interação entre as crianças e a expressão das opiniões sobre o conteúdo do livro lido em classe ou em casa.

- **1 Acessório em tecido e plástico** para acondicionar os livros do acervo Território da Leitura.

- **DVD com materiais para impressão.** São eles: Artes para impressão de banners de incentivo à leitura; Arte com diploma de contador de histórias; Arte para convite e cartaz para sarau de contação de histórias para a família.

Ensino Fundamental I (4º e 5º Ano)

- **4 obras literárias:** Mesmo acervo destinado aos estudantes, com seleção qualificada de obras literárias, priorizando títulos com textos e ilustrações de qualidade e autores de renome, proporcionando ao educador a oportunidade de ampliar o repertório literário dos alunos por meio de textos com conteúdo desafiador e adequado aos anos de escolaridade.

- **1 Varal de histórias:** material interativo, denominado *Faça Sua História*, que permite à criança construir suas próprias narrativas.

- **1 Roleta de Leitura:** apresenta perguntas geradoras que incentivam a criança a expressar sua opinião sobre o conteúdo do livro lido.

- **1 Acessório para livros.**
- **DVD com materiais para impressão.** São eles: Artes para impressão de banners de incentivo à leitura; Arte com diploma de contador de histórias; Arte para convite e cartaz para sarau de contação de histórias para a família.

Plano de Assessoria Pedagógica

O Projeto TERRITÓRIO DA LEITURA pressupõe o incentivo à leitura e a formação de leitores como instrumento para a cidadania, por isso, cria instrumentos para que a rede de ensino possa formar redes literárias e culturais entre a família e a escola. Um dos elementos-chave para o sucesso nessa empreitada é o processo de formação dos educadores. Nesse sentido, o **TERRITÓRIO DA LEITURA oferece um plano de assessoria pedagógica, sem ônus para a Secretaria de Educação**, cujo objetivo é formar a equipe docente como contadores de histórias e como mediadores de situações de leitura na escola, além de engajar os profissionais da sala de leitura ou bibliotecários, a fim de que os alunos despertem o gosto pela leitura.

O Programa de Formação Docente TERRITÓRIO DA LEITURA é organizado em reuniões técnicas, oficinas temáticas, cursos em formato de videoaulas, vídeos de apoio e projetos de leitura. Conforme descrito a seguir:

FORMAÇÃO A DISTÂNCIA

- VIDEOAULAS destinadas aos educadores, sobre a Arte de contar histórias
- VIDEOAULAS destinadas aos profissionais de salas de leitura sobre a organização do espaço escolar para a literatura.
- VIDEOAULAS de autores renomados com referências de leitura em voz alta; e contações de histórias.
- PROJETOS DE LEITURA para todos os livros do acervo literário selecionado.

FORMAÇÃO PRESENCIAL**Palestra de abertura**

Evento de apresentação do TERRITÓRIO DA LEITURA aos educadores participantes. A ação conta com a presença dos gestores da secretaria de educação e da coordenação pedagógica do Projeto. Esse é o primeiro encontro da nossa equipe pedagógica com os educadores da rede, portanto, se consagra como um momento sensibilização da rede de ensino para a importância da

formação e leitores a partir da escola, partindo do acervo e dos serviços integrados propostos pelo TERRITÓRIO DA LEITURA.

Oficinas formativas

Oficinas formativas orientadas no sentido da instrumentalização técnica dos educadores em torno da formação de leitores. Nesse sentido, a carga horária oferecida destina-se a explorar, junto ao grupo de educadores, atividades permanentes de leitura a serem desenvolvidas em sala de aula e na escola.

A carga horária formativa, bem como o conteúdo das oficinas serão definidos em reunião técnica de alinhamento, promovida entre a equipe pedagógica da editora Moderna e a equipe técnica da Secretaria de Educação.

ANEXO I – Títulos selecionados

Maternal (02 anos)**MAMÃO MELÂNCIA TECIDO E POESIA**

Fábio Sombra

"Quem não gosta de decifrar uma boa adivinha? Ainda mais se ela nos for apresentada em forma de versos divertidos e bem rimados. Pois foi pensando nisso que surgiu esta série. Este livro é sobre as frutas tropicais. São dezesseis frutas que encontramos no nosso e em outros países de clima tropical. E você? Será que consegue adivinhar quais são elas?"

O LIVRO DA COM-FUSÃO: FAMÍLIA

Ilan Brenman

Você já pensou no que daria se juntássemos um avô com uma bola? E um pai com um cachecol? Essas e outras COM-FUSÕES fazem parte deste livro divertido, que pode oferecer várias possibilidades de brincadeiras com as palavras e as imagens.

SALADA SALADINHA

Maria Jose Nobrega

As parlendas de Salada, saladinha nos despertam para a dimensão lúdica da linguagem, que acabamos por esquecer, à medida em que nos afastamos da língua em sua origem oral e popular. Mas, de verdade, o que temos aqui é poesia -- não a poesia lírica e sóbria, mas a poesia-jogo, poesia-brinquedo, poesia-provocação. Ao ouvir e ler parlendas, somos tocados por pequenos poemas que nos convidam para a ação e para a brincadeira, além de entrarmos em contato com a língua em sua forma mais natural e espontânea -- uma língua poética que diverte, incita e desperta a imaginação. Em tempos como os nossos, em que a publicidade bombardeia tanto as crianças, despertando o seu desejo por brinquedos eletrônicos, bonecas de plástico e videogames, as parlendas convidam a entrar num jogo muito mais simples, mas certamente mais estimulante, em que os únicos aparelhos necessários são a imaginação, a criatividade e a interação com o outro.

O PATINHO FEIO

Ruth Rocha

"Era verão na fazenda e estavam nascendo muitos pintinhos, patinhas e peruzinhos. "Quando os patinhos começaram a sair dos ovos, a pata ficou contente. Eles eram todos muito bonitinhos, amarelinhos, todos iguaizinhos. Todos? Bem, quase todos!" Assim começa a saga do patinho feio, que, por não ser igual aos outros, era humilhado por onde quer que passasse e por isso teve que fugir muitas vezes, sempre em busca de um lugar onde pudesse viver em paz. Mas será que ele o encontraria? Da série Conta de Novo, O patinho feio da Ruth Rocha emociona pela linguagem extremamente delicada e ao mesmo tempo comum, sem pose, com que a escritora brasileira recontou esse clássico de Hans Christian Andersen."

Infantil (03 anos)

ERA UMA VEZ UM GATO XADREZ

Bia Villela

Existem diversos tipos de gatos, de muitas cores, cada qual com suas peculiaridades e manias. Neste livro, Bia Villela nos apresenta os felinos com divertidos poemas de quatro versos e imagens coloridas de linhas marcantes, apresentando as cores aos pequenos leitores.

BILILICO

Eva Furnari

"Era uma vez
uma mãe muito grande,
chamada Bi,
e um filho muito pequeno,
chamado Bililico.
Um dia a mãe procurou
Bililico por todos os lados,
mas não o encontrou
em lugar nenhum...
E foi aquela choradeira!"

O LIVRO DA COM-FUSÃO ANIMAIS

Ilan Brenman

Você já pensou o que daria se juntássemos um pato com um cachorro? E um camelo com um avestruz? Essas e outras COM-FUSÕES fazem parte deste livro divertido, que pode oferecer várias possibilidades de brincadeiras com as palavras e as imagens.

OS MÚSICOS DE BREMEN

Ruth Rocha

"Um burro, um cachorro, um gato e um galo. Vão pela estrada. Fugindo dos patrões. Querem ser músicos, cantores!

"E lá se foram felizes,
Estrada afora, cantando.
Pois, pra nova profissão,
Já estavam até treinando.
Iam os quatro, empoleirados,
Uns nos outros, se apoiando."

Até aí, tudo muito bem, tudo muito calmo, tudo muito lindo. Mas eis que surgem ladrões, milhões, coices e sustos. E, claro, muito motivo para dar risada! Da série Conta de Novo, em Os músicos de Bremen a Ruth Rocha reconta, em versos, o conto popular recolhido no século XIX pelos irmãos Grimm. Uma história de rebeldia e astúcia. Para crianças inteligentes e animais insubmissos."

Infantil (04 anos)**ARARA TUCANO BORDADOS NO PANO**

Fábio Sombra

"Quem não gosta de decifrar uma boa adivinha? Ainda mais se ela nos for apresentada em forma de versos divertidos e bem rimados. Pois foi pensando nisso que surgiu esta série. Este livro é sobre as aves brasileiras. São dezesseis pássaros que habitam nossas matas e campos. E você? Será que consegue adivinhar quais são elas?"

PAI CABIDE

Ilan Brenman

O que um pai de braços abertos pode significar para sua filha? Descubra a resposta nessa história bem-humorada, que nasceu da experiência do autor com as suas filhas.

A OUTRA HISTÓRIA DE CHAPEUZINHO VERMELHO

Jean-Claude R. Alphen

Chapeuzinho Vermelho leva em uma cesta muitas coisas gostosas para a vovó. Enquanto caminha pela floresta, surge um lobo em sua frente. Mas esse lobo é, digamos... um pouco diferente. Será que você já leu essa história antes? Eu acho que não...

JOÃO E MARIA

Ruth Rocha

"Este é mais um livrinho da série Conta de Novo, em que a Ruth Rocha reconta histórias clássicas da cultura popular, como Os músicos de Bremen e João e o pé de feijão. Em João e Maria, que foi recolhida em livro pela primeira vez pelos irmãos Grimm, a gente acompanha a saga de dois irmãozinhos, o João e a Maria, que são abandonados pelos pais muito pobres no meio da floresta. Depois de caminhar bastante, eles topam com uma casa feita de bolo, com telhado de chocolate e portas e janelas de biscoito. Vocês acham que eles fizeram o quê? Ficaram só olhando? O que eles não podiam imaginar é que dentro casa vivia uma..."

Infantil (05 anos)**O RATO ROEU A ROUPA**

Ana Maria Machado e Claudius

O que será que acontece quando um rato começa a roer tudo... até a roupa do rei de Roma?

ASSIM ASSADO

Eva Furnari

O bicho esbranquiçado, o sapo cabeludo, o médico aprendiz... serão eles personagens tão estranhos quanto a cozinheira que faz biscoitos com gosto de prateleira? Ou serão eles tão pirados quanto o homem que usa chapéu de talhado? Leia esses pequenos e divertidos casos em *Assim Assado*, um livro bem-humorado de Eva Furnari.

ENROSCA OU DESENROSCA

Maria Jose Nobrega

Em *Enrosca ou desenrosca?*, (re)encontramos a poesia como provocação e brincadeira, disfarçada de adivinha e de trava-língua. As adivinhas, da primeira parte do livro, nos desafiam a encontrar sentidos ocultos por trás das palavras, palavras essas que nos dão pistas, mas ao mesmo tempo confundem e enganam, nos obrigando a enxergar para além do sentido literal. Os trava-línguas, por sua vez, brincam com a sonoridade das palavras -- repetições e aliteraões escolhidas sob medida para fazer com que nossa língua tropece e as palavras se embaralhem. Se as adivinhãs nos desafiam explorando os diferentes sentidos das palavras, os trava-línguas trapaceiam conosco ao jogar com a sonoridade da linguagem. Tanto um gênero quanto outro nos revelam a imensa riqueza técnica da poesia popular, que, em busca do lúdico, explora a linguagem em todas as suas possibilidades -- no plano do sentido ou no plano da expressão. O que temos aqui, afinal, é a própria língua encarnada em brincadeira. Finalidades como a comunicação e a transmissão de conteúdos, saem de cena para dar lugar às múltiplas possibilidades poéticas da linguagem humana.

O MENINO QUE APRENDEU A VER

Ruth Rocha

"O título desse livro poderia muito bem ser *O menino que aprendeu a ler*, faria sentido, pois essa é a história de como Joãozinho foi, aos poucos, reconhecendo no mundo (nos outdoors, nas placas de rua, nos jornais) as letras que a professora ensinava na escola. Mas seria um título burocrático, sem graça e sem poesia. Em *O menino que aprendeu a ver* a gente vive, junto com o personagem, o milagre — a verdadeira visão — da descoberta das palavras, que não são, como pensava o Joãozinho, meros desenhos sem sentido. E, por falar em desenho, que lindos os que a Madalena Matoso criou para tornar ainda mais saboroso o texto da Ruth Rocha!

Fundamental (1º ano)

000030

QUANDO EU CRESCER

Ana Maria machado

"Quando eu crescer

o que é que eu vou ser?

Vou trabalhar num estaleiro?

Vou num barco navegar?

Ser salva-vidas na praia?

Mergulhador? Petroleiro

em plataforma no mar?

Brincando com as rimas e jogando com as palavras que recheiam o texto, aqui os pequenos serão apresentados ao tema da escolha da profissão.

NO PAIS DAS BEXIGAS

César Obeid

Maria, que morria de medo de bexigas, não poderia faltar na festa de aniversário da sua melhor amiga. E foi nesse clima festivo e tão animado que a menina enfrentou o seu medo mais profundo ao visitar o País das Bexigas. Conheça também esse lugar suave nas letras e cores deste livro...

MAIS RESPEITO EU SOU CRIANÇA

Pedro Bandeira

Mais respeito, eu sou criança é a reunião de poeminhas que eu gostaria de ter escrito quando tinha oito anos, por aí. Isso porque estes versos são uma espécie de desforra de tudo o que eu queria palpitar na infância e que os adultos não me deixavam falar ou não quiseram ouvir. Explico: todo mundo diz que as crianças devem respeitar os adultos. E os adultos? Não têm de respeitar as crianças? Este é um assunto sério mesmo... E, toda vez que um assunto é sério mesmo, o jeito é pensar nele através da poesia. Por meio dela, a gente consegue dizer melhor o que sente, o que sonha e o que nos incomoda. A poesia é uma maneira gostosa de tirar o retrato dos nossos sentimentos. Por isso, com essa estranha câmera fotográfica nas mãos, escrevi este livro para você, lembrando-me do tempo em que eu só ouvia: "Cala a boca, menino!", "Pare quieto, menino!", "Vá

pro seu quarto, menino, que isso não é conversa pra criança!". E coisas do tipo...
Ah, que desforra gostosa!

000031

O CASO DO BOLINHO

Tatiana Belinky

Um conto tradicional reescrito com a experiência de quem entende de criança. Baseando-se na repetição das ações, o enredo tem um humor natural, perfeitamente adequado às crianças pequenas.

Fundamental (2º ano)

DRUFS

Eva Furnari

Neste livro você poderá ler certas coisinhas interessantes (ou desinteressantes) que os alunos da professora Rubi escreveram sobre suas próprias famílias. Além disso, (se você for observador) vai perceber que, desta vez, Eva Furnari fez ilustrações diferentes e intrigantes - usou seus próprios dedos como personagens.

ESSES BICHOS MALUQUINHOS

Pedro Bandeira

Para o início da alfabetização, nada como versinhos de humor, que trazem a musicalidade natural da língua falada. Acompanhando a cadência dos versos e das rimas, a criança compreende melhor o que está aprendendo a decifrar e se sente gratificada com a piadinha final. Nessa tenra idade, a capacidade de compreender a ironia de piadas ainda está longe, e a graça só é compreendida através de brincadeiras verbais bem simples. Este é um livro de versinhos com bichos que agem como gente, com um humor muito singelo e com ilustrações bem engraçadas, tudo planejado para constituir a melhor maneira de encantar crianças da Educação Infantil ao 2º ano.

PALAVRAS MUITAS PALAVRAS

Ruth Rocha

"Aprender a ler não precisa ser chato. Pelo contrário, aprender a ler pode ser muito legal, como andar de bicicleta, brincar de boneca ou jogar bola. Em

Palavras, muitas palavras..., primeiro livro publicado pela Ruth Rocha, ela fez uma espécie de cartilha que é também um livro de poemas. A gente percebe que ela se divertiu enquanto escrevia (porque o leitor se diverte enquanto lê), reunindo na mesma página palavras que começam com a mesma letra e descobrindo rimas entre elas. O resultado são textos que parecem flutuar um pouco acima da página — como os malabares que um malabarista joga para o alto, sem nunca deixar cair no chão. Ou seja, o resultado são poemas. Querem um exemplo?

"C DE CASA,
C DE COLA,
DE CORUJA E DE CARTOLA.
C DE COBRA,
E DE CHINELO,
DE CAMELO E DE CASTELO."

O GRANDE RABANETE

Tatiana Belinky

Uma tarefa irrealizável por uma só pessoa torna-se possível com a colaboração de várias forças. Todos estão na horta tentando arrancar um rabanete, que teima em não sair. Aí, chega o ratinho e...

Fundamental (3º ano)

LISTAS FABULOSAS

Eva Furnari

Neste divertidíssimo e lúdico livro, Eva Furnari nos presenteia com as hilárias listas do Clube das Listas, criadas por seus ilustres membros. Com elas, descobrimos que lavar roupa com suco de uva e encher a banheira com contagotas estão entre os piores jeitos de se realizar uma tarefa: ficamos nos indagando sobre as razões do sucesso de marketing dos negócios do tio do Xulinho (ponto de táxi Tartaruga, pet shop Cachorro quente etc).

SEGREDOS

Ilan Brenman

TERRITÓRIO DA LEITURA

Joana ao ouvir a palavra "segredo" teve um surricotico, uma tremedeira que só pararia ao ouvir as palavras de Manuela." Qual será o segredo dessas amigas? O que vai acontecer depois que ele for revelado? Para descobrir esse SEGREDO é só abrir o livro e começar a leitura.

RITINHA DANADINHA

Pedro Bandeira e Osnei Rocha

Como é que você e eu aprendemos tudo aquilo que sabemos? Como funciona a cabecinha de uma criança aprendendo a viver, aprendendo a crescer, a ficar sabida? Pois foi olhando dentro de cabecinhas como a sua que o Pedro e o Osnei criaram essa Ritinha, tão danadinha... Foi fácil! Sabe por quê? Porque toda criança tem a alegria e a criatividade da Ritinha. Eta, menina danadinha!

A MÃE DE OURO E OUTROS CONTOS DO FOLCLORE

Walcyr Carrasco

"Os contos populares brasileiros são conjuntos de imagens reinventadas a partir de matrizes universais e recontadas por gente como Walcyr Carrasco, que narra com a familiaridade de quem nasceu e se criou no húmus da nossa terra. Conversar com esses contos é uma experiência particular de pertencimento que nos faz recordar quem somos e quem podemos ser além da banalidade imposta pela globalização, no rumo de nossa integridade humana que se manifesta brasileira. Fazem parte deste volume contos como O bicho manjaléu, A mãe-d'água e O Saci."

Fundamental (4º ano)

SOU INDÍGENA E SOU CRIANÇA

César Obeid

Neste livro, o leitor vai conhecer a história de uma criança indígena brasileira que poderia pertencer a qualquer povo ou falar qualquer língua. Vai descobrir que ela faz muitas coisas que toda criança faz, mas com uma grande diferença: a criança indígena não perdeu o contato com a natureza, não tirou o pé da terra e sabe escutar os sinais da floresta. Vamos aprender um pouco com ela?

FÁBULAS PALPITADAS

Pedro Bandeira

Em "Fábulas palpitadas", o leitor vai encontrar treze bons motivos para se divertir com as fábulas recontadas em versos encharcados do humor irreverente que é a marca, não de uma lágrima, mas de muito riso, de Pedro Bandeira. Das treze, doze são de Esopo. Se pelas suas contas ainda falta uma fábula, atento leitor, você está certo: trata-se de uma criada pelo próprio Pedro Bandeira, que não ia deixar de pôr sua colher nesse caldeirão milenar de fábulas. Mas ainda há mais convidados: Avelino Guedes, Elisabeth Teixeira, Openthedoor e Rogério Borges, que também participaram com suas pinceladas de cores e leveza.

CONTOS DE ANDERSEN

Walcyr Carrasco

"Histórias que Andersen aprendeu em vida e soube transmiti-las a seus leitores. Walcyr Carrasco as reconta em linguagem acessível, divertida e ágil, numa linguagem direta, que deixa as personagens inteiramente à vontade diante dos leitores, sejam eles grandes e pequenos. Temos muito a aprender com os dois escritores - Andersen e Walcyr Carrasco - que, aqui reunidos, compartilham essa edição dos contos de fadas. Participemos dessa aprendizagem, para que nossa vida, como a do autor dinamarquês, também se pareça a um conto de fadas."

LENDAS DO SOL NASCENTE

Walcyr Carrasco

As lendas e as fábulas japonesas fazem parte da cultura do povo oriental. Correram o mundo. Povoaram a infância de muitas crianças. Passadas de boca em boca, chegaram nos quatro cantos do mundo. Desde singelas histórias com animais, aos assustadores relatos sobre fantasmas ou as poéticas histórias de amor, tudo envolve a cultura japonesa. Neste livro, Walcyr Carrasco dá um panorama sobre a rica cultura do Japão e a sabedoria do seu povo.

Fundamental (5º ano)

FELPO FILVA

Eva Furnari

Felpe Filva, famoso poeta, é um coelho solitário. Felpe era assim solitário desde os tempos de criança, quando os coleguinhas da escola zombavam dele porque

ele tinha uma orelha mais curta que a outra. Felpo poderia ter ficado sozinho para sempre não fosse ter recebido, um dia, uma cartinha de Charlô, uma fã que discordava do conteúdo pessimista e dramático de alguns dos poemas que o poeta escrevia e que, ainda por cima, tinha tido a audácia de reescrevê-los ao seu modo. Injuriado com o atrevimento de Charlô, Felpo inicia uma troca de correspondência em que o tom mal-humorado das primeiras cartas vai, aos poucos, ficando cada vez menos amargo até ficar tão doce quanto os bolinhos de chocolate da avó de Felpo. P.S. É claro que essa troca de cartas entre Felpo e Charlô só podia acabar em casamento. Afinal, orelhas diferentes são um tremendo charme.

KIESE: HISTÓRIA DE UM AFRICANO NO BRASIL

Ricardo Dreguer

O livro narra a trajetória de Kiese, um menino que foi capturado ainda na infância em sua aldeia, na África, e trazido para o Brasil para ser escravizado. É também a história de muitos africanos que foram tirados de seu território, separados de seus familiares e amigos e trazidos para o Brasil ao longo do tempo que durou o regime escravista em nosso país. A história de Kiese é a história de um brasileiro que lutou para conquistar um lugar para ser feliz com sua família, seus amigos e sua gente. Sua história se confunde com a própria formação do Brasil.

HISTÓRIAS DAS MIL E UMA NOITES

Ruth Rocha

"Reunião de contos populares do Oriente Médio e do Sul da Ásia, As mil e uma noites tem como pano de fundo a história de um rei chamado Sharyar que, ao descobrir que sua esposa o traía, mandou matá-la. Dali em diante ele deu um jeito de não ser mais enganado: a cada dia casava com uma nova mulher e no dia seguinte a matava. Quando chegou a vez de Sherazade, ela inventou um plano muito bom: começou a contar uma história incrível, que o rei queria muito saber como terminava, mas o dia raiou e a história ainda não tinha acabado — e com isso o rei lhe concedeu mais um dia de vida. Dessa maneira ela conseguiu sobreviver durante mil e uma noites, até que o rei acabou se apaixonando por ela e nunca mais matou ninguém. Neste livro, há três das muitas histórias dessa lendária contadeira: "Aladim e a lâmpada mágica", "O pescador e o gênio" e "Ali Babá e os quarenta ladrões". É nessa última que aparece a famosa frase "Abre-

te, Sésamo!", que é a senha de entrada para o esconderijo de um grande tesouro. Um grande tesouro: está aí uma boa definição para esse clássico da literatura universal, agora recontado pela Ruth Rocha, a Sherazade brasileira das histórias infantis."

A IARA E OUTROS CONTOS DO FOLCLORE BRASILEIRO

Walcyr Carrasco

Os contos populares brasileiros são conjuntos de imagens reinventadas a partir de matrizes universais e recontadas por gente como Walcyr Carrasco, que narra com a familiaridade de quem nasceu e se criou no húmus da nossa terra. Conversar com esses contos é uma experiência particular de pertencimento que nos faz recordar quem somos e quem podemos ser além da banalidade imposta pela globalização, no rumo de nossa integridade humana que se manifesta brasileira. Fazem parte deste volume contos como Os três desejos, O Jabuti e a festa no céu e O Macaco e a boneca de piche.

São Paulo, 16 de novembro de 2022

Secretaria de Educação do Município de Sobradinho/SP

CARTA DE APRESENTAÇÃO

PROJETO TERRITÓRIO DA LEITURA

Prezados senhores,

A **SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.**, sociedade limitada, com sua matriz com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Adelino, nº 758 – SALA 04, Quarta Parada, CEP: 03.303-904, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.623.848/0001-89, encaminha-lhes para apreciação e análise pedagógica o **PROJETO TERRITÓRIO DA LEITURA**.

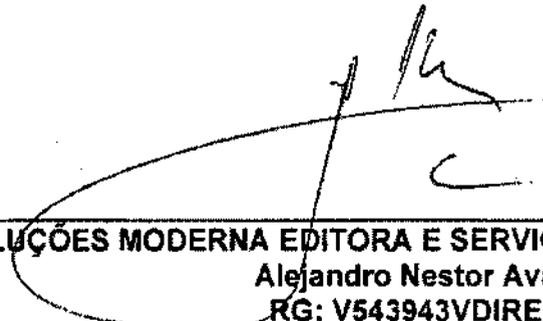
TERRITÓRIO DA LEITURA é um Projeto de formação de leitores destinado a alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental 1, composto por uma seleção qualificada de obras literárias e serviços educacionais integrados, que contemplam a formação docente e estratégias de participação das famílias, de modo a ampliar o repertório literário e cultural dos estudantes. o Projeto é composto por:

1. Seleção de obras literárias para alunos e professores, acrescido de materiais de apoio (diários de registro de leitura para o aluno e para as famílias).
2. Materiais para a dinâmica de leitura em sala de aula.
3. Vídeos de apoio e projetos de leitura aos educadores.

4. Videoaulas destinadas aos educadores.
5. Oficinas de formação docente presenciais.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,


SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
Alejandro Nestor Avakian
RG: V543943VDIREXEX
CPF: 233.203.168-50
PROCURADOR/ DIRETOR

08.623.848/0001-89
SOLUCÕES MODERNA EDITORA E
SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.
R PADRE ADELINO, 758 SL 4
QUARTA PARADA CEP 03.303-904
SÃO PAULO-SP

000039

JUCESP PROTOCOLO
0.240.861/22-0



000039

SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.

CNPJ nº 08.623.848/0001-89

NIRE 35.221.154.093

**15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social e
Retificação e Ratificação das 12ª e 13ª Alterações do Contrato Social**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas:

(i) **SANTILLANA LATAM, S.L.**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Espanha, na Avenida de los Artesanos, 6, 28760 Tres Cantos, na cidade de Madrid, Espanha, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob nº 40.123.446/0001-28 ("**Santillana LATAM**"), neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Hugo Alexis Medina Paz, espanhol, casado, contador, RNM nº F1796158, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("**CPF**") sob o nº 243.168.528-41, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Adelino, nº 758, Quarta Parada, CEP 03303-904 ("**Hugo**"); e

(ii) **GRUPO SANTILLANA EDUCACIÓN GLOBAL, S.L.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Espanha, com sede principal na cidade de Madrid, Espanha, em 28760-Tres Cantos (Madrid), Avenida de los Artesanos, número 6, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.356/0001-38 ("**GSEG**"), neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Hugo, acima qualificado;

na qualidade de sócias representando a totalidade do capital social da **SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Adelino, nº 758, Sala 4, Quarta Parada, CEP 03303-904, inscrita no CNPJ sob nº 08.623.848/0001-89 ("**Sociedade**"), com seus atos constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35.221.154.093, em sessão de 5 de janeiro de 2007, e última alteração contratual arquivada sob o nº 29.832/22-6, em sessão de 21 de janeiro de 2022,

RESOLVEM, por unanimidade, (i) retificar e ratificar as deliberações tomadas no âmbito da 12ª Alteração do Contrato Social, celebrada em 30 de abril de 2021 e registrada na JUCESP sob o nº 243.004/21-7 em sessão de 24 de maio de 2021 (a "**12ª ACS**"), e no âmbito do Instrumento Particular de Retificação, Ratificação, 13ª Alteração do Contrato Social, celebrado em 03 de junho de 2021 e registrado na JUCESP sob o nº 383.381/21-6 em sessão de 12 de agosto de 2021 (a "**13ª ACS**"); e (ii) alterar o Contrato Social da Sociedade, conforme segue:

1. RERRATIFICAÇÃO DA CISÃO REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021 E RERRATIFICADA EM 03 DE JUNHO DE 2021

1.1. Por meio da 12ª ACS, as sócias aprovaram, por unanimidade, a incorporação, pela Sociedade, da Parcela Cindida (conforme definido na 12ª ACS) da Editora Moderna Ltda., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Adelino, nº 758, 3º andar, Quarta Parada,



B

*

000040

CEP 03303-904, inscrita no CNPJ sob o nº 62.136.304/0001-38 e registrada na JUCESP sob NIRE 35.200.800.441 (a "Cindida"), nos termos do Instrumento de Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial, celebrado entre a Sociedade e a Cindida em 27 de abril de 2021. Por sua vez, em 03 de junho de 2021, por meio da 13ª ACS, as sócias aprovaram, por unanimidade, a rerratificação da cisão e do Instrumento de Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial (sendo que o protocolo, tal como rerratificado, passa a ser doravante referido como "Protocolo").

1.2. Entretanto, por um lapso, a Sociedade e a Cindida listaram, no Anexo 6(iv)(g) do Protocolo, 2 (dois) atestados de Capacidade Técnica que não deveriam constar no referido Anexo, uma vez que pertencem à Cindida, bem como se equivocaram ao indicar a data do Atestado de Capacidade Técnica de Bertiooga/SP.

1.3. Diante do exposto acima, as sócias decidem, de mútuo e comum acordo, unanimemente, (i) aprovar a exclusão de 2 (dois) atestados de Capacidade Técnica listados no Anexo 6(iv)(g) do Protocolo, atestados estes indicados no Anexo I do presente instrumento, (ii) corrigir a data do Atestado de Bertiooga/SP, de 28 de novembro de 2019 para 18 de novembro de 2019, a fim de que esteja em conformidade com o documento; e (iii) aprovar a retificação do Protocolo, ficando doravante aprovado o Instrumento Particular de Retificação e Ratificação do Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial celebrado entre Sociedade e Cindida nesta data, o qual integra o Anexo II ao presente instrumento.

1.4. As sócias ratificam, de forma unânime, a transferência dos demais atestados que constaram no Anexo 6(iv)(g) do Protocolo. Da mesma forma, para evitar dúvidas, as sócias ratificam, unanimemente, geral, irrestrita e sem quaisquer ressalvas, todos os demais termos, condições e características do Laudo de Avaliação (conforme definido na 12ª ACS), da Retificação do Laudo de Avaliação (conforme definido na 13ª ACS), do Protocolo, da 12ª ACS e da 13ª ACS, não alterados por meio do presente instrumento e/ou seus Anexos, conforme aplicável, bem como todos os atos relativos à incorporação da Parcela Cindida que tenham sido praticados anteriormente pelos administradores da Sociedade, inclusive seus efeitos correlatos, conforme rerratificados, desde 30 de abril de 2021.

2. ENCERRAMENTO DE FILIAL DA SOCIEDADE

2.1. As sócias, em ato subsequente, decidem encerrar a filial localizada na Avenida Regente Feijó, nº 501, Sala 01, Vila Regente Feijó, CEP 03342-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.623.848/0003-40 e registrada na JUCESP sob NIRE 35906175665, bem como consolidar os estabelecimentos existentes, passando a cláusula 2ª do Contrato Social a vigorar da seguinte forma:

2. - *A Sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Adelino nº 758, Sala 4, Quarta Parada, CEP 03303-904, podendo abrir ou extinguir filiais, agências, escritórios e outros estabelecimentos, bem como representações, no país ou no exterior, por deliberação do sócio ou sócios representando a maioria do capital social, em reunião.*

Parágrafo único - A Sociedade mantém filial localizada no seguinte endereço: Rua Urbano Santos, nº 755, sala 3, CEP 07182-320, Jardim Castanha, na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

3. CONSOLIDAÇÃO



✱

g

000041

3.1. Por fim, decidem as sócias consolidar o Contrato Social, de modo a refletir as deliberações tomadas acima, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação:

**CONTRATO SOCIAL
DA
SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.**

DENOMINAÇÃO E SEDE

1. - A Sociedade denomina-se SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.
2. - A Sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Adelino nº 758, Sala 4, Quarta Parada, CEP 03303-904, podendo abrir ou extinguir filiais, agências, escritórios e outros estabelecimentos, bem como representações, no país ou no exterior, por deliberação do sócio ou sócios representando a maioria do capital social, em reunião.

Parágrafo único - A Sociedade mantém filial localizada no seguinte endereço: Rua Urbano Santos, nº 755, sala 3, CEP 07182-320, Jardim Castanha, na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

OBJETO SOCIAL

3. - A Sociedade tem por objeto:
 - (a) a edição, produção, distribuição e comércio de livros, apostilas, posters, transparências, slides, fitas de áudio e vídeo, compact discs, softwares, filmes educativos e informações digitais por meio físico, e rede de telecomunicações internet;
 - (b) serviços de processamento de dados;
 - (c) serviços de ensino e educação de qualquer natureza e assessoria pedagógica;
 - (d) serviços de organização e patrocínio de eventos, tais como feiras, exposições, congressos, espetáculos artísticos, desportivos e culturais;
 - (e) importação e exportação dos produtos, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das atividades da Sociedade;
 - (f) aplicações em pesquisa de caráter cultural;
 - (g) serviços de distribuição, manuseio e logística;
 - (h) a representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, por conta própria ou de terceiros



✱

Q

000042

000042

e a participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócio ou acionista.

(f) licenciamento de software educacional isoladamente ou em conjunto com o fornecimento do ambiente físico para a utilização do software, através do aluguel ou venda de mobiliário e equipamentos necessários para a composição do ambiente físico, e

(j) serviços de preparação de documentos e serviços de apoio administrativo.

DURAÇÃO

4. - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

5. - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 18.470.629,00 (dezoito milhões, quatrocentos e setenta mil, seiscentos e vinte e nove reais), dividido em 18.470.629 (dezoito milhões, quatrocentas e setenta mil, seiscentas e vinte e nove) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

(a) SANTILLANA LATAM, S.L. é proprietária de 18.470.628 (dezoito milhões, quatrocentas e setenta mil, seiscentas e vinte e oito) quotas, no valor total de R\$ 18.470.628,00 (dezoito milhões, quatrocentos e setenta mil, seiscentos e vinte e oito reais); e

(b) GRUPO SANTILLANA EDUCACIÓN GLOBAL, S.L. detém 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um real).

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.

§ 2º - A Sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

ADMINISTRAÇÃO

6. - A administração da Sociedade será exercida por 1 (um) ou mais administradores, pessoas naturais, residentes no País, designados pelos sócios. Os administradores poderão ser designados diretores ou poderão receber qualquer outra designação que os sócios julgarem apropriada.

§ 1º - Os sócios poderão designar terceiros não-sócios para exercerem a administração social.

§ 2º - A designação dos administradores dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, caso o capital não esteja totalmente integralizado, ou de sócios titulares, no mínimo, de 2/3 (dois terços) do capital social, caso o capital esteja integralizado.

§ 3º - Os administradores serão nomeados pelos sócios e terão as designações que lhes forem atribuídas no



Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

000043

000043

ato investidura em seus cargos mediante assinatura de termo de posse ou no próprio Contrato Social, devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus respectivos sucessores, salvo em caso de renúncia ou destituição.

§ 4º - Os mandatos dos administradores serão estabelecidos no momento de suas respectivas designações, sendo admitida a recondução e/ou sua nomeação por prazo indeterminado.

§ 5º - A destituição de qualquer dos administradores poderá se dar a qualquer tempo, mediante aprovação, em reunião, por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

§ 6º - A remuneração dos administradores será estabelecida por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, podendo a deliberação estabelecer que os administradores não perceberão qualquer remuneração.

§ 7º - O membro da Diretoria Geral e sua atribuição é:

(a) ALEJANDRO NESTOR AVAKIAN, argentino, casado, contabilista, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Adelino, nº 758, Quarta Parada, CEP 03303-904, portador da Cédula de Identidade RNE V543943-V DELEMIG/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 233.203.168-50, no cargo de Diretor Geral. O administrador acima qualificado encontra-se investido em seus cargos até 31 de janeiro de 2032, dispondo de todos os poderes necessários à administração da Sociedade, observadas, contudo, as restrições legais e aquelas constantes deste Contrato Social. Qualquer integrante da Administração da Sociedade poderá ser substituído a qualquer tempo.

7. - Compete ao(s) administrador(es), isoladamente, a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, observadas as condições indicadas na cláusula 9ª deste Contrato Social, para tanto dispondo, entre outros poderes, dos necessários para:

(a) a representação da Sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

(b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou alienação, por qualquer outra forma, de bens móveis e imóveis da Sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições; e

(c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

8. - As procurações da Sociedade serão outorgadas pelo(s) Administrador(es), em conjunto ou isoladamente, devendo mencionar expressamente os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado.



★

ℓ

000044

000044

9. - Na prática dos seguintes atos de representação ou na assinatura dos documentos abaixo indicados, a Sociedade será obrigatoriamente representada isoladamente por um administrador ou por um procurador com poderes específicos:

- (a) escrituras de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos de dívida em geral;
- (b) compra, venda, hipoteca ou por outro modo qualquer a alienação ou a imposição de ônus ou gravames com relação a bens imóveis;
- (c) contratação de empréstimos financeiros;
- (d) aquisição, alienação ou oneração de ações, quotas ou qualquer parcela de capital de outras sociedades, incluindo a realização de operações de incorporação, cisão e transformação;
- (e) concessão de adiantamentos em dinheiro ou créditos a outras empresas ou indivíduos; e
- (f) venda ou alienação, integral ou de parte substancial, dos negócios ou bens do ativo fixo e/ou permanente da Sociedade, bem como a imposição de ônus com relação aos mesmos.

10. - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando expressamente autorizados por sócio ou sócios representando a maioria do capital social, por meio de resolução, instrumento de deliberação, declaração, carta, fac-símile, correio eletrônico, telegrama ou qualquer outra forma escrita. Nestes casos, a Sociedade deverá ser obrigatoriamente representada por um administrador.

Parágrafo Único. Fica dispensada de autorização prévia e escrita de sócio ou sócios representando a maioria do capital social a outorga, pela Sociedade, de (i) fianças relacionadas a contratos de locação de imóveis destinados ao uso de executivos da Sociedade, ou (ii) garantias contratualmente exigidas nas operações de fornecimento de livros para entidades públicas ou autarquias federais, estaduais ou municipais, ou (iii) garantias em favor de empresas do mesmo grupo econômico da Sociedade. Nessas hipóteses (outorga de garantias) a Sociedade deverá ser obrigatoriamente representada por um administrador.

DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

11. - As deliberações dos sócios, quer previstas em lei ou neste Contrato Social, serão tomadas em reuniões de sócios, em alterações do contrato social ou outros atos de deliberação.

§ 1º - A reunião de sócios poderá ser dispensada nos casos expressamente previstos neste Contrato Social, assim como no caso de todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ela sujeita.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos do sócio ou sócios titulares de mais da metade



A

e

000045

000045

do capital social, nos casos em que não estiver expressamente previsto em lei ou neste Contrato Social maior quórum.

§ 3º - Qualquer sócio poderá ser representado na deliberação por outro sócio, advogado ou procurador, mediante outorga de mandato com especificação dos poderes.

§ 4º - Serão consideradas presentes os sócios que transmitirem seu voto em videoconferência ou teleconferência, bem como por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita.

12. - As reuniões de sócios serão convocadas pela administração da Sociedade por escrito, mediante carta registrada ou protocolada, com 8 (oito) dias de antecedência em primeira convocação e, em segunda convocação, com 5 (cinco) dias de antecedência.

§ 1º - A convocação deverá especificar o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.

§ 2º - Ficam dispensadas as formalidades de convocação sempre que todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

13. - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, mais da metade do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

14. - As reuniões serão presididas por sócio, representante de sócio, administrador ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário.

§ 1º - Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reunião, ata assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

§ 2º - Cópia da ata autenticada pela administração, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

§ 3º - A administração da Sociedade entregará cópia autenticada da ata ao sócio que a solicitar.

MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

15. - O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação do sócio ou sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos de modificação do Contrato Social para refletir matérias cuja deliberação dependa de quórum especial previsto neste Contrato Social, hipótese em que prevalecerá o quórum especial, ainda que inferior ao quórum geral de $\frac{3}{4}$ (três quartos).

CESSÃO DE QUOTAS



[Handwritten mark]

000046

000046

16. - Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer outra forma onerar qualquer de suas quotas, ou direitos a ela inerente, aos demais sócios ou a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito, do sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Único - A cessão ou oneração de quotas terá eficácia quanto à Sociedade e terceiros a partir da averbação no Registro Público de Empresas Mercantis do respectivo instrumento subscrito pelo sócio ou sócios anuentes.

EXCLUSÃO DE SÓCIO

17. - É permitida a exclusão de sócio por justa causa, desde que aprovada por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

18. - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

Parágrafo Único - Ao fim de cada exercício social os administradores farão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária (Lei das Sociedades por Ações) e as práticas de contabilidade geralmente aceitas no Brasil.

19. - As contas da administração e a destinação dos lucros líquidos obtidos serão aprovadas por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, garantida a todos os sócios a sua participação proporcional.

§ 1º - Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

§ 2º - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores, e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

§ 3º - A Sociedade poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação de sócios titulares de mais da metade do capital social.

FUSÃO E INCORPORAÇÃO

20. - A Sociedade poderá ser fundida ou incorporada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios titulares de, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social.

CISÃO E TRANSFORMAÇÃO

21. - A Sociedade poderá ser cindida ou transformada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou



A

B

000048

000048

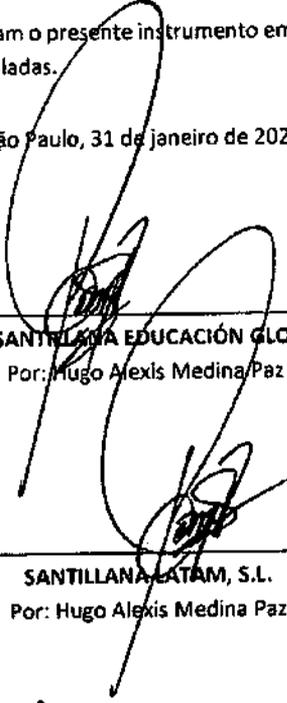
28. - Para todas as questões oriundas deste contrato fica desde já eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as sócias assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de idêntica forma e teor, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Em testemunha do que, as Partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinaladas.

São Paulo, 31 de janeiro de 2022.

Sócias:



GRUPO SANTILLANA EDUCACIÓN GLOBAL, S.L.
Por: Hugo Alexis Medina Paz

SANTILLANA LATAM, S.L.
Por: Hugo Alexis Medina Paz

Testemunhas:

- | | | | |
|----|-------------------------------|----|-----------------------------|
| 1. | <u>Carla Sanches da Silva</u> | 2. | <u>Livia Alvarase Gomes</u> |
| | Nome: Carla Sanches da Silva | | Nome: Livia Alvarase Gomes |
| | CPF: RG: 49.180.452-0 | | CPF: RG: 40.311.930-3 |
| | CPF: 416.752.678-63 | | CPF: 418.484.408-12 |



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO DO ATO

SECRETARIA GERAL

137.999/22-7

JUCESP



Handwritten mark

000049

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO
PROTOCOLO E JUSTIFICATIVA DE CISÃO PARCIAL**

Pelo presente instrumento particular, as partes (doravante designadas, em conjunto, "Partes" e, individualmente, "Parte");

(a) **EDITORA MODERNA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Adelino, nº 758, Quarta Parada, CEP 03303-904, inscrita no CNPJ sob nº 62.136.304/0001-38, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.200.800.441 ("Cindida"), neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Hugo Alexis Medina Paz**, espanhol, casado, contador, RNM nº F1796158, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF") sob o nº 243.168.528-41, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial no mesmo município, na Rua Padre Adelino, nº 758, Quarta Parada, CEP 03303-904; e

(b) **SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Adelino, nº 758, Sala 4, Quarta Parada, CEP 03303-904, inscrita no CNPJ sob nº 08.623.848/0001-89, registrada na JUCESP sob NIRE 35.221.154.093 ("Incorporadora"), neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Alejandro Nestor Avakian**, argentino, casado, contabilista, portador da Cédula de Identidade RNE V543943-V DELEMIG/SP e inscrito no CPF sob nº 233.203.168-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Adelino, nº 758, Quarta Parada, CEP 03303-904.

CONSIDERANDO QUE, (i) em 27 de abril de 2021, as Partes firmaram o Instrumento de Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial, tendo por objeto a proposta de cisão parcial da Cindida com versão do acervo cindido à Incorporadora, e (ii) em 03 de junho de 2021, as Partes celebraram o Instrumento Particular de Retificação e Ratificação do Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial (o protocolo, tal como rerratificado, o "Protocolo");

CONSIDERANDO QUE, o Protocolo foi aprovado pelos sócios das Partes, sem quaisquer restrições ou ressalvas, em 30 de abril de 2021 e 03 de junho de 2021, sendo certo que todos os atos relativos à cisão parcial se tornaram eficazes em 30 de abril de 2021;

CONSIDERANDO QUE, por um lapso, as Partes listaram no Anexo 6(iv)(g) do Protocolo: (i) atestados de Capacidade Técnica que não deveriam ter constado no referido Anexo, atestados estes indicadas no Anexo I; e (ii) a data equivocada do Atestado de Capacidade Técnica de Bertioiga/SP; e

CONSIDERANDO QUE as Partes desejam rerratificar o Protocolo para formalizar a correção acima e consolidar a listagem dos Atestados de Capacidade Técnica que foram transferidos para a Incorporadora, conforme Anexo II, bem como ratificar integralmente os demais termos e condições do Protocolo.

ISSO POSTO, resolvem as Partes firmar o presente Instrumento Particular de Retificação e Ratificação do Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial ("Rerratificação"), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DEFINIÇÕES

1.1 **Termos definidos.** Os termos iniciados em letras maiúsculas nesta Rerratificação terão os significados que lhes são atribuídos pelo Protocolo, salvo se diversa e expressamente disposto nesta Rerratificação.



B

000050

CLÁUSULA 2ª – ADITAMENTO

2.1 As Partes aprovam a exclusão de 2 (dois) atestados de Capacidade Técnica do Anexo 6(iv)(g) do Protocolo, quais sejam itens 5 e 6 do referido anexo, atestados estes também indicados no Anexo I deste instrumento, uma vez que, por mero lapso, constaram na relação inicial do Protocolo.

2.2 Além disso, as Partes consentem na retificação da data do Atestado de Bertoga/SP (outrora indicado no item 11 do Anexo 6(iv)(g) do Protocolo), de 28 de novembro de 2019 para 18 de novembro de 2019, uma vez que a data inicialmente indicada não refletia a data correta de assinatura do instrumento.

2.3 Por fim, as Partes aprovam a substituição da listagem do Anexo 6(iv)(g) do Protocolo pela listagem que integra a presente Rerratificação como Anexo II, a qual contém a relação completa e correta de Atestados de Capacidade Técnica transferidos da Cindida para a Incorporadora por ocasião da cisão parcial aprovada em 30 de abril de 2021 (conforme rerratificada em 03 de junho de 2021).

2.4 Para que não restem quaisquer dúvidas, a listagem consolidada dos Atestados de Capacidade Técnica transferidos está indicada no Anexo II deste instrumento, ficando certo e ajustado entre as Partes que, sujeito à aprovação da presente Rerratificação pelos sócios das Partes, os efeitos da exclusão referida no item 2.1 acima, da retificação referida no item 2.2 acima e da substituição referida no item 2.3 acima deverão retroagir a 30 de abril 2021.

CLÁUSULA 3ª – RATIFICAÇÃO

3.1 As Partes ratificam, de forma unânime, geral, irrestrita e sem quaisquer ressalvas, todos os demais termos, condições e características do Protocolo não alterados por meio da presente Rerratificação, bem como todos os atos relativos à cisão que tenham sido praticados anteriormente pelos administradores das Partes, inclusive seus efeitos correlatos, conforme rerratificados, desde 30 de abril de 2021.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam este instrumento, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 31 de janeiro de 2022.

EDITORA MODERNA LTDA.

Por: Hugo Alexis Medina Páz
Cargo: Diretor Geral de Operações

SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.

Por: Alejandro Nestor Avakian
Cargo: Diretor Geral

Testemunhas:

Livia Alavarse Gomes

Nome: Livia Alavarse Gomes
CPF: RG: 40.311.930-3
CPF: 418.484.408-12

Carla Sanches da Silva
Nome: Carla Sanches da Silva
CPF: RG: 49.180.452-0
CPF: 416.752.678-63



DUPLICATA
15 03 22

000051

Anexo I ao Instrumento Particular de Retificação e Ratificação do Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial celebrado em 31 de janeiro de 2022

Lista dos Atestados de Capacidade Técnica que não foram transferidos

<u>#</u>	<u>Dados do Emissor do Atestado</u>	<u>Data de emissão do Atestado</u>	<u>Quantitativo</u>	<u>Período de Execução do Contrato</u>
<u>5</u>	<u>Fortaleza/CE</u>	<u>03/12/2019</u>	<u>9.804 Alunos</u>	<u>2016</u>
<u>6</u>	<u>Fortaleza/CE</u>	<u>03/12/2019</u>	<u>9.804 Alunos</u>	<u>2017</u>



*

000052

Anexo I da 15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social e Retificação e Ratificação das 12ª e 13ª Alterações do Contrato Social da Soluções Moderna Editora e Serviços Educacionais Ltda. celebrado em 31 de Janeiro de 2022

Lista dos Atestados de Capacidade Técnica que não foram transferidos

<u>#</u>	<u>Dados do Emissor do Atestado</u>	<u>Data de emissão do Atestado</u>	<u>Quantitativo</u>	<u>Período de Execução do Contrato</u>
5	Fortaleza/CE	03/12/2019	9.804 Alunos	2016
6	Fortaleza/CE	03/12/2019	9.804 Alunos	2017



6

4

ATA
DE
REUNIAO

000053

Anexo II da 15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social e Retificação e Ratificação das 12ª e 13ª Alterações da Soluções Moderna Editora e Serviços Educacionais Ltda. celebrado em 31 de janeiro de 2022

Instrumento Particular de Retificação e Ratificação de Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial

(restante da página intencionalmente deixado em branco)



4

e

000054

**Anexo II ao Instrumento Particular de Retificação e Ratificação do Protocolo e Justificativa de
Cisão Parcial celebrado em 31 de janeiro de 2022**

Atestados de Capacidade Técnica Transferidos

#	DADOS DO EMISSOR DO ATESTADO	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	QUANTITATIVO	PRODUTO (OBJETO)	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
1	Casemiro de Abreu/RJ	30/11/2016	1.486 alunos	Aprova Brasil	2016
2	Redenção/CE	08/02/2019	1.611 alunos	Aprova Brasil	2018
3	Coqueiral/MG	22/06/2017	97 alunos	Aprova Brasil	2016
4	Vitória da Conquista/BA	28/07/2017	1.396 alunos	Aprova Brasil	N/A
5	Bariri/SP	31/12/2012	952 alunos e 40 professores (educação infantil) 2.070 alunos e 112 professores (1º ao 5º ano) 1.028 alunos e 80 professores (6º ao 9º ano)	Set Brasil	N/A
6	Estado da Paraíba	08/05/2018	119.560 materiais	Aprova Brasil	N/A
7	Andradas/MG	18/11/2019	1.358 alunos e 109 professores	Aprova Brasil	2019
8	Estado do Tocantins	23/09/2020	82.215 alunos, 1.575 professores e 432 gestores	Aprova Brasil	N/A
9	Bertioga/SP	18/11/2019	1.960 alunos e 71 professores	Aprova Brasil	2019
10	Camaquã/RS	06/12/2019	N/A	Aprova Brasil	2019
11	Indiaporã/SP	12/11/2019	50 alunos e 8 professores	Aprova Brasil	2019
12	Atibaia/SP	14/09/2017	3.442 alunos	Aprova Brasil	2017
13	Atibaia/SP	01/03/2019	7.149 alunos	Aprova Brasil	2018
14	Iconha/ES	11/09/2017	178 alunos (5º ano) 106 alunos (9º ano)	Aprova Brasil	2017
15	Morrinhos/CE	11/09/2017	2.860 alunos	Aprova Brasil	2017



S

UNIVERSIDADE
DE SÃO PAULO

000055

#	DADOS DO EMISSOR DO ATESTADO	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	QUANTITATIVO	PRODUTO (OBJETO)	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
16	Sarandi/PR	06/12/2019	1.350 alunos e 68 professores	Aprova Brasil	2019
17	Sarandi/PR	08/02/2019	1.400 alunos	Aprova Brasil	2018
18	Ortigueira/SP	12/11/2019	1.030 alunos e 98 professores	Aprova Brasil	2019
19	Distrito Federal	14/12/2020	201.113 materiais	Aprova Brasil	2020
20	Dois Córregos/SP	19/11/2019	520 alunos e 30 professores	Aprova Brasil	2019
21	São Vicente/SP	12/11/2019	1.029 alunos e 80 professores	Aprova Brasil	2019
22	Cosmópolis/SP	21/11/2019	3.970 alunos e 213 professores	Hands-on	2019
23	Jundiaí/SP	11/12/2019	21.922 materiais	Hands-on	2019
24	Dois Córregos/SP	19/11/2019	907 alunos e 45 professores	Set Brasil	2019
25	Guararapes/SP	25/11/2019	671 alunos e 42 professores	Set Brasil	2019
26	Ilha Comprida/SP	25/11/2019	1.899 materiais	Set Brasil	2019
27	Itaparica/BA	04/04/2017	920 materiais e 30 professores	Aprova Brasil	2016
28	Caculé/BA	04/12/2019	2.360 alunos e 247 professores	Aprova Brasil	2019
29	Itapetinga/BA	04/08/2017	5.400 materiais	Aprova Brasil	2017
30	Juazeiro/BA	09/11/2016	1.760 materiais	Aprova Brasil	2016
31	Iitororó/BA	12/11/2019	770 alunos e 55 professores	Aprova Brasil	2019
32	Salvador/BA	22/09/2017	38.000 materiais	Aprova Brasil	N/A
33	Dourado/SP	19/11/2019	1.075 alunos e 62 professores	Set Brasil	2019
34	Carlópolis/PR	19/11/2019	610 alunos e 40 professores	Set Brasil	2019
35	Camapuã/MS	19/11/2019	593 alunos e 40 professores	Set Brasil	2019
36	Jaboatão dos Guararapes/PE	19/06/2017	5.384 alunos (4º ano) 4.529 alunos (8º ano)	Aprova Brasil	2016
37	Belo Jardim/PE	18/03/2019	520 alunos	Aprova Brasil	2018
38	Macuco/RJ	17/10/2017	240 alunos	Aprova Brasil	2017

P



A

000056

SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.

CNPJ/MF nº 08.623.848/0001-89

NIRE:35.221.154.093

14ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas:

(i) **SANTILLANA LATAM, S.L.**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Espanha, na Avenida de los Artesanos, 6, 28760 Tres Cantos, na Cidade de Madrid, Espanha, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob nº 40.123.446/0001-28 ("**Santillana LATAM**"), neste ato representada por seu representante legal, Sr. Sérgio Gustavo de Aguiar Quadros, brasileiro, casado, físico, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 15.334.340/SSP-SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("**CPF**") sob nº 072.603.548-36, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Adelino, nº 758, Quarta Parada, CEP 03303-904; e

(ii) **GRUPO SANTILLANA EDUCACIÓN GLOBAL, S.L.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Espanha, com sede principal na Cidade de Madrid, Espanha, em 28760-Tres Cantos (Madrid), Avenida de los Artesanos, número 6, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.356/0001-38 ("**GSEG**"), neste ato representada por seu representante legal, Sr. Sérgio Gustavo de Aguiar Quadros, acima qualificado;

na qualidade de sócias representando a totalidade do capital social da **SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Adelino, nº 758, Sala 4, Quarta Parada, CEP 03303-904, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.623.848/0001-89 ("**Sociedade**"), com seus atos constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.221.154.093, em sessão de 5 de janeiro de 2007, e última alteração contratual arquivada sob nº 383.381/21-6, em sessão de 12 de agosto de 2021, resolvem, por unanimidade, alterar o Contrato Social da Sociedade conforme segue:

1. Considerando a presença da totalidade das sócias para a tomada de decisões sobre as matérias do presente instrumento, concordam as sócias, nos termos do artigo 1072, § 2º e 3º, do Código Civil, em dispensar as formalidades de convocação sobre referidas deliberações.

2. As sócias ainda decidem reeleger para a administração da Sociedade, com mandato até 31 de janeiro de 2032, o Sr. Alejandro Nestor Avakian. Em consequência da deliberação, o § 7º da Cláusula 6 do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"§ 7º - O membro da Diretoria Geral e sua atribuição é:



000057

(a) ALEJANDRO NESTOR AVAKIAN, argentino, casado, contabilista, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Adelino, nº 758, Quarta Parada, CEP 03303-904, portador da Cédula de Identidade RNE V543943-V DELEMIG/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 233.203.168-50, no cargo de Diretor Geral. O administrador acima qualificado encontra-se investido em seus cargos até 31 de janeiro de 2032, dispondo de todos os poderes necessários à administração da Sociedade, observadas, contudo, as restrições legais e aquelas constantes deste Contrato Social. Qualquer integrante da Administração da Sociedade poderá ser substituído a qualquer tempo.

6. - O membro da Diretoria devidamente qualificado, declara, declara, sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Sociedade: (i) por lei especial; (ii) em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela; (iii) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (iv) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONTRATO SOCIAL

DA

SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.

DENOMINAÇÃO E SEDE

1. - A Sociedade denomina-se SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.
2. - A Sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Adelino nº 758, Sala 4, Quarta Parada, CEP 03303-904, podendo abrir ou extinguir filiais, agências, escritórios e outros estabelecimentos, bem como representações, no país ou no exterior, por deliberação do sócio ou sócios representando a maioria do capital social, em reunião.

Parágrafo único - A Sociedade mantém filiais localizadas nos seguintes endereços: (i) Rua Urbano Santos, nº 755, sala 3, CEP 07182-320, Jardim Castanha, na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, e (ii) Avenida Regente Feijó, nº 501, Sala 01, Vila Regente Feijó, CEP 03342-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

OBJETO SOCIAL

3. - A Sociedade tem por objeto:
 - (a) a edição, produção, distribuição e comércio de livros, apostilas, posters, transparências, slides, fitas de áudio e vídeo, compact discs, softwares, filmes educativos e informações digitais por meio físico, e rede de telecomunicações internet;



000058

- (b) serviços de processamento de dados;
- (c) serviços de ensino e educação de qualquer natureza e assessoria pedagógica;
- (d) serviços de organização e patrocínio de eventos, tais como feiras, exposições, congressos, espetáculos artísticos, desportivos e culturais;
- (e) importação e exportação dos produtos, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das atividades da Sociedade;
- (f) aplicações em pesquisa de caráter cultural;
- (g) serviços de distribuição, manuseio e logística;
- (h) a representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, por conta própria ou de terceiros e a participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócio ou acionista.
- (i) licenciamento de software educacional isoladamente ou em conjunto com o fornecimento do ambiente físico para a utilização do software, através do aluguel ou venda de mobiliário e equipamentos necessários para a composição do ambiente físico, e
- (j) serviços de preparação de documentos e serviços de apoio administrativo.

DURAÇÃO

4. - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

5. - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 18.470.629,00 (dezoito milhões, quatrocentos e setenta mil, seiscentos e vinte e nove reais), dividido em 18.470.629 (dezoito milhões, quatrocentas e setenta mil, seiscentas e vinte e nove) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

- (a) SANTILLANA LATAM, S.L. é proprietária de 18.470.628 (dezoito milhões, quatrocentas e setenta mil, seiscentas e vinte e oito) quotas, no valor total de R\$ 18.470.628,00 (dezoito milhões, quatrocentos e setenta mil, seiscentos e vinte e oito reais); e
- (b) GRUPO SANTILLANA EDUCACIÓN GLOBAL, S.L. detém 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um real).



000059

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.

§ 2º - A Sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

ADMINISTRAÇÃO

6. - A administração da Sociedade será exercida por 1 (um) ou mais administradores, pessoas naturais, residentes no País, designados pelos sócios. Os administradores poderão ser designados diretores ou poderão receber qualquer outra designação que os sócios julgarem apropriada.

§ 1º - Os sócios poderão designar terceiros não-sócios para exercerem a administração social.

§ 2º - A designação dos administradores dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, caso o capital não esteja totalmente integralizado, ou de sócios titulares, no mínimo, de 2/3 (dois terços) do capital social, caso o capital esteja integralizado.

§ 3º - Os administradores serão nomeados pelos sócios e terão as designações que lhes forem atribuídas no ato investidura em seus cargos mediante assinatura de termo de posse ou no próprio Contrato Social, devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus respectivos sucessores, salvo em caso de renúncia ou destituição.

§ 4º - Os mandatos dos administradores serão estabelecidos no momento de suas respectivas designações, sendo admitida a recondução e/ou sua nomeação por prazo indeterminado.

§ 5º - A destituição de qualquer dos administradores poderá se dar a qualquer tempo, mediante aprovação, em reunião, por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

§ 6º - A remuneração dos administradores será estabelecida por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, podendo a deliberação estabelecer que os administradores não perceberão qualquer remuneração.

§ 7º - O membro da Diretoria Geral e sua atribuição é:

(a) ALEJANDRO NESTOR AVAKIAN, argentino, casado, contabilista, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Adelino, nº 758, Quarta Parada, CEP 03303-904, portador da Cédula de Identidade RNE V543943-V DELEMIG/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 233.203.168-50, no cargo de Diretor Geral. O administrador acima qualificado encontra-se investido em seus cargos até 31 de janeiro de 2032, dispondo de todos os poderes necessários à administração



000060

da Sociedade, observadas, contudo, as restrições legais e aquelas constantes deste Contrato Social. Qualquer integrante da Administração da Sociedade poderá ser substituído a qualquer tempo.

7. - Compete ao(s) administrador(es), isoladamente, a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, observadas as condições indicadas na cláusula 9ª deste Contrato Social, para tanto dispondo, entre outros poderes, dos necessários para:

(a) a representação da Sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

(b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou a alienação, por qualquer outra forma, de bens móveis e imóveis da Sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições; e

(c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

8. - As procurações da Sociedade serão outorgadas pelo(s) Administrador(es), em conjunto ou isoladamente, devendo mencionar expressamente os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado.

9. - Na prática dos seguintes atos de representação ou na assinatura dos documentos abaixo indicados, a Sociedade será obrigatoriamente representada isoladamente por um administrador ou por um procurador com poderes específicos:

(a) escrituras de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos de dívida em geral;

(b) compra, venda, hipoteca ou por outro modo qualquer a alienação ou a imposição de ônus ou gravames com relação a bens imóveis;

(c) contratação de empréstimos financeiros;

(d) aquisição, alienação ou oneração de ações, quotas ou qualquer parcela de capital de outras sociedades, incluindo a realização de operações de incorporação, cisão e transformação;

(e) concessão de adiantamentos em dinheiro ou créditos a outras empresas ou indivíduos; e



000061

(f) venda ou alienação, integral ou de parte substancial, dos negócios ou bens do ativo fixo e/ou permanente da Sociedade, bem como a imposição de ônus com relação aos mesmos.

10. - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando expressamente autorizados por sócio ou sócios representando a maioria do capital social, por meio de resolução, instrumento de deliberação, declaração, carta, fac-símile, correio eletrônico, telegrama ou qualquer outra forma escrita. Nestes casos, a Sociedade deverá ser obrigatoriamente representada por um administrador.

Parágrafo Único. Fica dispensada de autorização prévia e escrita de sócio ou sócios representando a maioria do capital social a outorga, pela Sociedade, de (i) fianças relacionadas a contratos de locação de imóveis destinados ao uso de executivos da Sociedade, ou (ii) garantias contratualmente exigidas nas operações de fornecimento de livros para entidades públicas ou autarquias federais, estaduais ou municipais, ou (iii) garantias em favor de empresas do mesmo grupo econômico da Sociedade. Nessas hipóteses (outorga de garantias) a Sociedade deverá ser obrigatoriamente representada por um administrador.

DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

11. - As deliberações dos sócios, quer previstas em lei ou neste Contrato Social, serão tomadas em reuniões de sócios, em alterações do contrato social ou outros atos de deliberação.

§ 1º - A reunião de sócios poderá ser dispensada nos casos expressamente previstos neste Contrato Social, assim como no caso de todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ela sujeita.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, nos casos em que não estiver expressamente previsto em lei ou neste Contrato Social maior quórum.

§ 3º - Qualquer sócio poderá ser representado na deliberação por outro sócio, advogado ou procurador, mediante outorga de mandato com especificação dos poderes.

§ 4º - Serão consideradas presentes os sócios que transmitirem seu voto em videoconferência ou teleconferência, bem como por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita.



000062

12. - As reuniões de sócios serão convocadas pela administração da Sociedade por escrito, mediante carta registrada ou protocolada, com 8 (oito) dias de antecedência em primeira convocação e, em segunda convocação, com 5 (cinco) dias de antecedência.

§ 1º - A convocação deverá especificar o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.

§ 2º - Ficam dispensadas as formalidades de convocação sempre que todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

13. - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, mais da metade do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

14. - As reuniões serão presididas por sócio, representante de sócio, administrador ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário.

§ 1º - Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reunião, ata assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

§ 2º - Cópia da ata autenticada pela administração, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

§ 3º - A administração da Sociedade entregará cópia autenticada da ata ao sócio que a solicitar.

MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

15. - O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação do sócio ou sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos de modificação do Contrato Social para refletir matérias cuja deliberação dependa de quórum especial previsto neste Contrato Social, hipótese em que prevalecerá o quórum especial, ainda que inferior ao quórum geral de $\frac{3}{4}$ (três quartos).

CESSÃO DE QUOTAS

16. - Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer outra forma onerar qualquer de suas quotas, ou direitos a ela inerente, aos demais sócios ou a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito, do sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Único - A cessão ou oneração de quotas terá eficácia quanto à Sociedade e terceiros a partir da averbação no Registro Público de Empresas Mercantis do respectivo instrumento subscrito pelo



000063

sócio ou sócios anuentes.

EXCLUSÃO DE SÓCIO

17.- É permitida a exclusão de sócio por justa causa, desde que aprovada por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

18. - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

Parágrafo Único - Ao fim de cada exercício social os administradores farão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária (Lei das Sociedades por Ações) e as práticas de contabilidade geralmente aceitas no Brasil.

19. - As contas da administração e a destinação dos lucros líquidos obtidos serão aprovadas por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, garantida a todos os sócios a sua participação proporcional.

§ 1º - Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

§ 2º - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores, e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

§ 3º - A Sociedade poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação de sócios titulares de mais da metade do capital social.

FUSÃO E INCORPORAÇÃO

20. - A Sociedade poderá ser fundida ou incorporada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios titulares de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

CISÃO E TRANSFORMAÇÃO

21. - A Sociedade poderá ser cindida ou transformada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. Os sócios renunciam ao direito de retirada no caso de transformação em companhia, nos termos do que faculta o parágrafo único do artigo 221 da Lei das Sociedades por Ações.



000064

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

22. - Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada uma possuir. Encerrada a liquidação, a Sociedade será declarada extinta por deliberação do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

23. - A retirada, extinção, exclusão ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, salvo se estas, desde que representem a maioria do capital social, resolverem liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, extinta, excluída ou falida serão calculados com base no último balanço geral levantado pela Sociedade, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 6 (seis) meses contados do evento.

CONSELHO FISCAL

24. - A Sociedade não terá conselho fiscal.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

25. - A Sociedade poderá pedir recuperação judicial ou extrajudicial por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, salvo se houver urgência, caso em que os administradores podem requerer recuperação judicial, com autorização de sócios titulares de mais da metade do capital social.

REGÊNCIA

26. - A Sociedade será regida pelo disposto neste contrato social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 até 1.087 do Código Civil, aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações).

ALTERAÇÃO DE QUORUM POR LEI SUPERVENIENTE

27. - Os quóruns de deliberação de sócios indicados neste Contrato Social serão automaticamente reduzidos para os mínimos permitidos em lei, mas nunca inferiores a mais da metade do capital social, no caso de modificação legal que autorize a sua redução.

FORO

28. - Para todas as questões oriundas deste contrato fica desde já eleito o Foro da Cidade de São



000065

Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

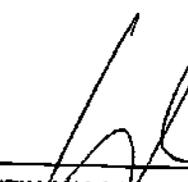
E, por estarem assim justos e contratados, as sócias assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de idêntica forma e teor, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Em testemunha do que, as Partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinaladas.

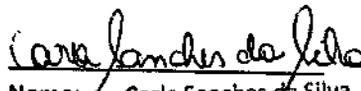
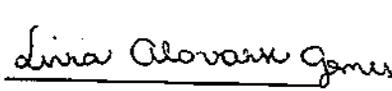
São Paulo, 31 de dezembro de 2021.

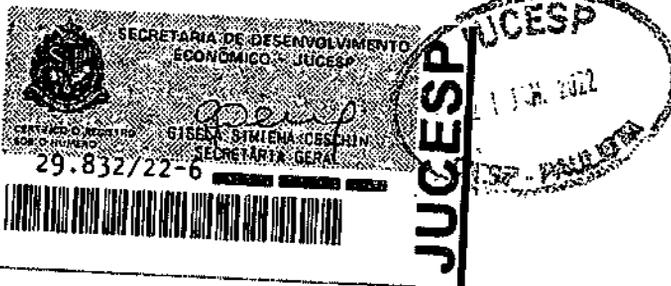
Sócias:


GRUPO SANTILLANA EDUCACIÓN GLOBAL, S.L.
Por: Sérgio Gustavo de Aguiar Quadros


SANTILLANA LATAM, S.L.
Por: Sérgio Gustavo de Aguiar Quadros

Testemunhas:

- 
Nome: Carla Sanches da Silva
CPF: RG: 49.180.452-0
CPF: 416.752.678-63
- 
Nome: Livia Alavarse Gomes
CPF: RG: 40.311.930-3
CPF: 418.484.408-12



TERMO DE POSSE

000066

No dia 31 de dezembro de 2021, compareceu na sede social da **SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. ("Companhia")** o Sr. **ALEJANDRO NESTOR AVAKIAN**, argentino, casado, contabilista, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Adelino, nº 758, Quarta Parada, CEP 03303-904, portador da Cédula de Identidade RNE V543943-V DELEMIG/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 233.203.168-50, o qual, eleito nesta data membro da Diretoria da Companhia, conforme deliberado na 14ª Alteração do Contrato Social realizada nesta mesma data, para ser investido e empossado no cargo de Diretor Geral, assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Contrato Social da Companhia, o qual deverá exercer a função até 31 de janeiro de 2032.

Nesta oportunidade, o Diretor acima indicado, declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer o cargo para o qual foi eleito, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, bem como receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço de domicílio acima indicado.

São Paulo, 31 de dezembro de 2021.



ALEJANDRO NESTOR AVAKIAN

000067

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DIREÇÃO DE REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 CARTÓRIO MÚLTIPLO DE REGISTRO CIVIL

ALVARO MELO VIEIRA
 0480330833
 23/04/2013

ALVARO MELO VIEIRA
 ALVARO ADOLFO VAVRE
 AN
 TECTA ASSURANTIA

0480330833
 23/04/2013

SAO PAULO, SP
 23/04/2013

SAO PAULO, SP
 23/04/2013

SAO PAULO, SP
 23/04/2013

CONFIRMAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO
 CONFORME ORIGINAL EXIBIDO

S.P. 10/1 JUN 2013

SAIAS MELO DE LIMA
 ESCRIVÃO AUTORIZADO
 Nº 025 SOBRENTE COM O REGISTRO AUTENTICAÇÃO

114470
 AUTENTICAÇÃO
 AU10874F0845500

000069

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

conferidos, sendo, desde já, consideradas nulos e in-existent-s quaisquer instrumentos de subestabelecimento que os outorgados venham a firmar em violação da presente proibição. **O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DESTA DATA.** A qualificação dos procuradores foi fornecida pela outorgante, na forma como vem representada, que por ela se responsabiliza, pois este Tabelião não promoverá alterações posteriores. O representante da outorgante declara que não se enquadra como pessoa politicamente exposta, sujeita a comunicação obrigatória das transações, conforme descrito no provimento 88/2019 do Conselho Nacional de Justiça. De como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo lido e aceito, outorga e assina declarando expressamente que dispensa a presença de testemunhas, de acordo com a legislação em vigor. Eu, JACKSON SANTANA DOS SANTOS, Escrevente a lavrei.- Eu (a) subscrevo e assino. // **ALEJANDRO NESTOR AVAKIAN** //. Nada mais: Dou fé. - Trasladada quinta-feira, 29 de abril de 2021.- Eu, (a) (Evilma Gonçalves de Almeida Olivera) a conferi. Eu, (a) (Tabelião/Substituto) subscrevo e assino em público e raso.-

CUSTAS:

Ao Tabelião:	R\$	295,94
Ao Estado:	R\$	84,10
Ao IPESP:	R\$	57,56
Ao SIMOREG:	R\$	15,58
Ao Tribunal:	R\$	20,30
A Sta. Casa:	R\$	2,96
Ao MP:	R\$	14,20
ISS:	R\$	6,32

Nota nº 357520

As contribuições devidas pelo presente serão recolhidas por venda



SELO DIGITAL

https://www.cartorio.sp.gov.br/



1144701TRA A00000016366215

EM TESTE DA VERDADE

TABELIÃO DESIGNADA

PRIMEIRO CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
MIRIAN DA SILVA ARBEX
Tabelião Designada
FLAVIO ROBERTO DIAS DOS SANTOS
GILSON BAPTISTA CARNAVAL
RACHEL NEVES GODINHO
SUEGINA ESTEVAM BOMBARDE
Escreventes Substitutos

CARTÓRIO DE NOTAS-SP
RUA DAS PALMEIRAS, 333 - SÃO PAULO
-AUTENTICAÇÃO-
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO
DOU FE.
S.P. 08 JUN 2021

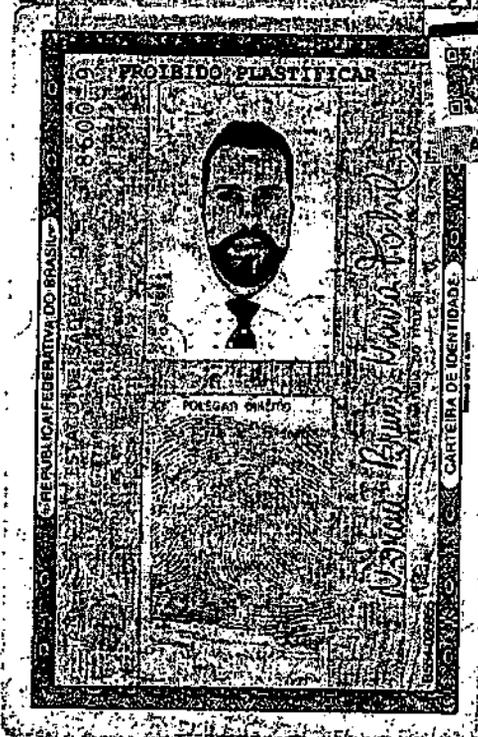
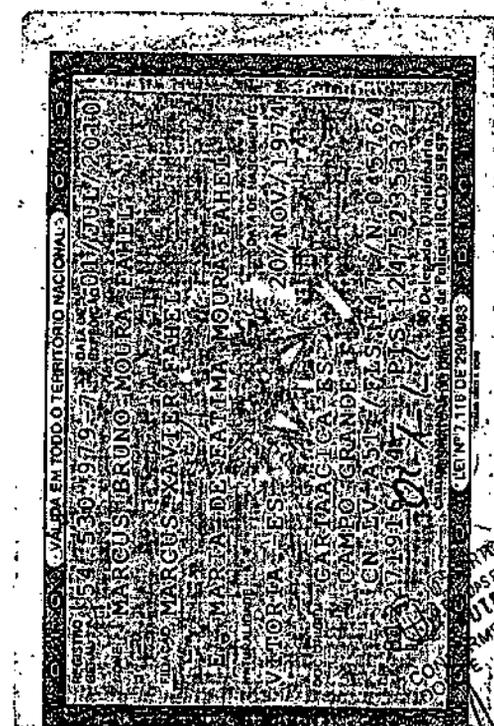
JONATAS DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

08 JUN 2021



114470
AUTENTICAÇÃO
AU1087AF0656271

000070



PROBIO DE NOTAS S.7
 AS PALMERAS 333-SAO PAULO
 AUTENTICACAO
 O ORIGINAL EXIBIDO.

01 JUN. 2021

107 107

DE LIMA

470
 AUTENTICACAO
 AU1087AF0645496



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000071

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.623.848/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.11-5-00 - Edição de livros (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações (Dispensada *) 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Dispensada *) 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PADRE ADELINO	NÚMERO 758	COMPLEMENTO SALA 4
-------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 03.303-904	BAIRRO/DISTRITO QUARTA PARADA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PGOMES@SANTILLANA.COM	TELEFONE (11) 2790-1300
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/11/2022 às 10:30:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

000072

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0648846 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 08.623.848/

Contribuinte: SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.

Liberação: 24/07/2022

Validade: 20/01/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.604.529-2- Início atv :05/01/2007 (R PAORE ADELINO, 758 - CEP: 03303-904)

CCM 6.907.632-4- Início atv :22/04/2021 (AV REGENTE FEIJO, 501 - CEP: 03342-000 - Cancelado em: 16/03/2022)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:56:22 horas do dia 25/07/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 3560E058

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Número do Contribuinte: 08.623.848/

000073

Nome do Contribuinte: SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.

Não consta imóvel cadastrado em nome de: SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA. - CPF/CNPJ Raiz: 08.623.848/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 11:56:31 horas do dia 25/08/2022 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 3CBEB27B

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

000074

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.623.848

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 40786219

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 07/11/2022 10:33:38

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 08.623.848/0001-89

000075

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22110008561-99

Data e hora da emissão 01/11/2022 09:36:14

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000076

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.
CNPJ: 08.623.848/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:42:48 do dia 07/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2023.

Código de controle da certidão: **9D2E.B979.2D9C.86D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000077



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.623.848/0001-89

Razão Social: SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUC

Endereço: R PADRE ADELINO 758 SALA 4 / QUARTA PARADA / SAO PAULO / SP /
03303-904

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

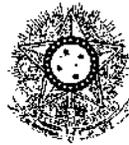
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2022 a 11/12/2022

Certificação Número: 2022111201134074390026

Informação obtida em 16/11/2022 11:02:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000078

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.623.848/0001-89

Certidão nº: 37274533/2022

Expedição: 01/11/2022, às 09:39:56

Validade: 30/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.623.848/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



01/11/2022

0061498818

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

000079

CERTIDÃO Nº: 1501813

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/10/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 08.623.848/0001-89, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº: 0061498818



000080



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: Ode2f537-bb72-4c87-9443-4690115cc57d

Estabelecimento	
IE: 149.620.253.115 CNPJ: 08.623.848/0001-89 Nome Empresarial: SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA. Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA PADRE ADELINO Nº: 758 CEP: 03.303-904 Município: SAO PAULO	
Complemento: SALA 4 Bairro: QUARTA PARADA UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Data da Situação Cadastral: 22/03/2007 Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ	
Atividades Econômicas: <ul style="list-style-type: none"> Edição de livros Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações Comércio atacadista de papel e papelão em bruto Comércio varejista de livros Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis Consultoria em tecnologia da informação Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Serviços auxiliares à educação Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 25/06/2010 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010	

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

000081

Versão: 4.16.0



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 08.623.848/0001-89

C.C.M: 3.604.529-2

000082

Contribuinte	: SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R PADRE ADELINO 758 SALA 4
Bairro	: QUARTA PARADA
CEP	: 03303-904
Telefone	: (11) 2730-1300
Início de Funcionamento	: 05/01/2007
Data de Inscrição	: 14/02/2007
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 029.051.0058-3
Última Atualização Cadastral	: 29/03/2022
Credenciamento DEC	: 07/05/2016



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 08.623.848/0001-89

C.C.M: 3.604.529-2

000083

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	Secundário	17/12/2019
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	Secundário	17/12/2019
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	Secundário	17/12/2019
4761-0/01	Comércio varejista de livros	Secundário	17/12/2019
5811-5/00	Edição de livros	Principal	17/12/2019
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Secundário	22/04/2021
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Secundário	22/04/2021
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Secundário	22/04/2021
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Secundário	22/04/2021
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Secundário	22/04/2021
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Secundário	22/04/2021
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Secundário	22/04/2021
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Secundário	17/12/2019
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	Secundário	17/12/2019
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Secundário	17/12/2019



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 08.623.848/0001-89

C.C.M: 3.604.529-2

000084

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1899	22/04/2021	ISS	5	
2038	22/04/2021	ISS	5	
2660	22/04/2021	ISS	2,9	
2684	22/04/2021	ISS	2,9	
2692	22/04/2021	ISS	2,9	
2800	22/04/2021	ISS	2,9	
2881	22/04/2021	ISS	2,9	
2919	22/04/2021	ISS	2,9	
2935	22/04/2021	ISS	2,9	
3093	17/12/2019	ISS	5	
3115	22/04/2021	ISS	5	
3158	17/12/2019	ISS	5	
3654	17/12/2019	ISS	5	
3751	17/12/2019	ISS	5	
5762	05/01/2007	ISS	5	
6009	05/01/2007	ISS	5	
6041	21/02/2007	ISS	5	
7161	05/01/2007	ISS	2,5	
7218	17/12/2019	ISS	5	
8176	05/01/2007	ISS	5	
31208	17/12/2019	TFE	-	

Expedida em 01/11/2022 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 08.623.848/0001-89

C.C.M: 3.604.529-2

000085

Código para verificação de autenticidade: **k2Q3HfBg**
Data de validade: **01/02/2023**

PARECER JURÍDICO

000086

CONSULENTE: Soluções Moderna Editora e Serviços Educacionais Ltda.

OBJETO: Análise jurídica sobre a viabilidade e a regularidade de apresentação de Atestados de Capacidade Técnica pela Consulente em licitações públicas, para fins de comprovação da habilitação técnica, emitidos em favor da Editora Moderna Ltda., em decorrência da transferência de acervo técnico realizada a partir do processo de cisão e incorporação empresarial havido entre as partes.

A Consulente, Soluções Moderna, participou de uma operação societária que implicou cisão e incorporação parcial, conforme extrai-se do "Protocolo de Cisão Parcial e Justificação", Anexo I da 12ª Alteração do Contrato Social da Soluções Moderna Editora e Serviços Educacionais Ltda., realizada em 30 de abril de 2021, havida entre a Consulente e a Editora Moderna. Nesta operação, houve, dentre outros, a transferência de Atestados de Capacidade Técnica da Editora Moderna Ltda. para a Consulente.

Em uma operação de cisão e incorporação, o uso dos atestados emitidos anteriormente em nome da empresa cindida / incorporada depende da efetiva transferência de qualificação-técnica, geralmente aferível pela comprovação de que houve transferência não somente de patrimônio, mas também de produtos, marcas e de pessoal tecnicamente qualificado para a nova empresa. Ou seja, a possibilidade de manutenção dos atestados de capacidade técnica após a cisão e a incorporação depende da comprovação de que os atributos de capacitação técnico-operacional foram transferidos no processo de constituição da nova empresa, ainda que parcialmente¹.

Quanto aos requisitos necessários à comprovação da efetiva transferência, há uma construção doutrinária e jurisprudencial sobre o tema. Nesse sentido, destaca-se o Acórdão nº 2.444/2012 do Tribunal de Contas da União (TCU), no âmbito do qual o órgão julgador reconhece como efetiva a transferência do acervo técnico ocorrida quando, no caso concreto, somam-se determinados requisitos. O acórdão referido admite a transferência de capacidade técnico-operacional entre pessoas jurídicas, não somente na hipótese de transferência total de patrimônio e acervo técnico entre tais pessoas, mas também no caso de transferência parcial desses ativos, como no caso da cisão e incorporação parcial, situação na qual essa comprovação deverá ser incluída no

¹ Neste sentido: No caso da cisão parcial, em que a empresa-mãe continua existindo, a transferência patrimonial opera a alteração formal da sociedade, o que permite a continuidade jurídica entre as empresas. Em termos de estrutura técnica, de pessoal, de bens e recursos econômicos, preserva-se a mesma situação – daí a relevância inclusive de não se ignorar o acervo técnico já acumulado pela empresa-mãe. [...] Não se pode afirmar que a cisão parcial extingue a aptidão técnico-operacional que conduziu à formação do acervo técnico. O aproveitamento da experiência retratada nos atestados vai depender da análise do caso concreto. [...] A transferibilidade do acervo técnico pode confirmar-se não só através dos documentos que ensejaram o processo de reorganização societária, mas também por outros elementos que estejam eventualmente reunidos no caso concreto. Por exemplo, na hipótese de os mesmos responsáveis técnicos da empresa cindida figurarem como responsáveis técnicos da empresa cindida. (OLIVEIRA, Fernão Justen de. WARNECKE, Ana Lucia Ikenaga. A preservação do acervo técnico recebido por cisão societária. Informativo Justen, Pereira, Oliveira e Talamini, Curitiba, nº 12, fev. 2008, disponível em <http://www.justen.com.br/informativo>, acesso em 17 fev. 2021.)

000087

contrato social da empresa e registrada no balanço correspondente.

Com base na doutrina e na jurisprudência nacional, notadamente o acórdão supramencionado, os seguintes requisitos como necessários à comprovação da efetiva transferência de acervo técnico entre empresas:

- a) A ocorrência de transferência dos patrimônios tangível e intangível, mediante, por exemplo, a integralização do acervo técnico (patrimônio intangível) no capital social da empresa que irá recebê-lo;
- b) A existência de tratamento expresso, no negócio jurídico que venha a formatar a operação reestruturante, quanto à divisão do acervo técnico da empresa.
- c) A existência de total compatibilidade entre os responsáveis técnicos que constam dos acervos transferidos e o responsável técnico da nova empresa;
- d) A transferência de equipamentos e instalações físicas;
- e) A transferência de parcelas do elemento subjetivo que fazem parte da cultura organizacional da empresa, como parte das gerências administrativa e técnica, uma vez que isto auxiliará na comprovação técnico-operacional da empresa cindenda.

No caso concreto, o atendimento aos itens destacados acima e a transferência de atributos de capacitação técnico-operacional ocorreu no processo de cisão e incorporação da Editora Moderna e da Consulente, razão pela qual é juridicamente possível e adequado que a Consulente se valha de Atestado Técnico emitido em nome da Editora Moderna (empresa cindida). Isso porque o acervo cindido incluiu (fls. 4-5 do Instrumento de Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial - Anexo I da 12ª Alteração do Contrato Social): (i) Contratos; (ii) Direitos Autorais; (iii) empregados; (iv) marcas; (v) domínios; (vi) tecnologias e know-how e, como não poderia ser diferente, (vii) atestados técnicos. Além disso, as próprias instalações físicas da Soluções Moderna Editora e Serviços Educacionais Ltda. são instalações que, antes, eram utilizadas pela Editora Moderna Ltda.

Neste contexto, deve-se reconhecer que nesta operação de cisão e incorporação envolvendo a Editora Moderna e a Consulente, os atributos de capacitação técnico-operacional foram transferidos. Portanto, é plenamente válido e regular que a Consulente possa se valer de Atestado de Capacidade Técnica emitido em favor da Editora Moderna, desde que este tenha sido objeto de transferência por ocasião da operação de cisão e incorporação parcial. Foi esta a posição adotada pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 4.935/2016 – 2ª Câmara, no qual o órgão entendeu adequado o aceite de atestado de empresa diversa da licitante, em hipótese na qual houve a transferência do acervo técnico.

Em diversos outros casos analisados pelo Tribunal de Contas da União, o entendimento adotado foi o mesmo, aqui apresentados a título ilustrativo:

[...] a transferência parcial de patrimônio e profissionais decorrente de reestruturação societária de empresas pode implicar a transferência efetiva da qualificação técnica e operacional entre elas, sendo admissível, se confirmada essa hipótese, a utilização pelas empresas incorporadoras, para fins de habilitação em licitações públicas, de atestados de qualificação técnica de titularidade das incorporadas, atinentes ao acervo técnico transferido².

[...] A transferência de capacidade operacional, como as ocorridas no caso sob exame, não afrontam a legislação vigente e são habitualmente realizadas no meio empresarial, especialmente entre empresas fortemente vinculadas, que apresentam sócios comuns. Além disso, consoante mencionado pela autora da representação o Tribunal, por meio do Acórdão 2.444/2013 - TCU - Plenário, já se manifestou, em caso similar ao ora examinado, no sentido de que tais transferências são possíveis, especialmente quando se a transferência tecnologia à empresa destinatária dos atestados. [...]

13. A transferência de qualificação técnica pode se dar quando ocorre transferência parcial de patrimônio e profissionais (Acórdão 1.108/2003, 2.071/2006, 634/2007, 2.603/2007 e 2.641/2010, todos do Plenário), conforme destacado naquele Voto e, ao que indicam os elementos de convicção acima mencionados, teria ocorrido no caso sob exame. Além disso, a transferência dos atestados de capacitação técnica junto ao Exército Brasileiro, diferentemente do que alegaram [...] retirou das empresas que os transferiram [...] os respectivos títulos de registro, o que as impediria, por decorrência lógica, de participar de licitações como a que hora se examina. Tais transferências, por isso, impuseram limitações a essas empresas³.

A jurisprudência dos tribunais pátrios também é uníssona neste sentido:

REEXAME NECESSÁRIO - LICITAÇÃO - COPASA - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL - CISÃO PARCIAL - TRANSFERÊNCIA PROPORCIONAL DOS ATESTADOS. Havendo cisão parcial de uma sociedade empresária, as sociedades cindendas tem o direito de aproveitar os atestados de capacidade técnico-operacional emitidos em favor da sociedade cindida, na proporção do patrimônio a elas transferido⁴.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. EGR - EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. SERVIÇOS DE

² TCU, Acórdão nº 1233/2013, Tribunal Pleno.

³ TCU, Acórdão 1.233/2013, Plenário, Relator Ministro José Jorge. Data da sessão: 22/05/2013.

⁴ TJMG - REEX: 10024120750419001 MG, Relator: Jair Varão, Data de Julgamento: 22/11/2018, Data de Publicação: 27/11/2018.

000089

MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE RODOVIA. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL. CISÃO PARCIAL. APROVEITAMENTO DE DOCUMENTOS. POSSIBILIDADE. 1. A exigência de comprovação de capacidade técnica encontra amparo legal no art. 30, II, da Lei n. 8.666/93 e art. 37, XXI, da CF, assim como se apresenta razoável e ajustada, já que está relacionada à necessidade de demonstração da aptidão e qualidade da empresa licitante para executar o serviço objeto do certame. 2. A empresa RGS - Engenharia Ltda. comprova a cisão parcial da empresa CSL Construtora Sacchi S.A, que cedeu parte de seu patrimônio, bem como procedeu à transferência da capacidade técnica operacional, comprovada pelos atestados juntados e reestruturação do quadro pessoal. 3. Portanto, comprovada a consumação da cisão e incorporação por meio da alteração do Contrato Social da RGS que aceita a CSL como sócia, não há por que não aproveitar os documentos apresentados para comprovação da capacidade técnica operacional vinculados a empresa CSL. 4. Manutenção da decisão que deferiu a tutela de urgência. RECURSO DESPROVIDO. VOTO VENCIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70074498569, Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Sergio Luiz Grassi Beck, Julgado em 22/11/2017)⁵.

Sendo assim, considerando a operação de cisão e incorporação realizada entre a Editora Moderna e a Consulente, na qual houve efetiva transferência do acervo técnico, incluindo (i) contratos; (ii) direitos autorais; (iii) empregados; (iv) marcas; (v) domínios; (vi) tecnologias e know-how, e, objeto desta Consulta, (vii) atestados de capacidade técnica, conclui-se que é lícito e regular o uso, pela Consulente, dos atestados de capacidade técnica emitidos em favor da Editora Moderna Ltda. para fins de comprovação de sua qualificação técnica nas licitações públicas, desde que tenham sido transferidos, conforme previsto no Anexo 6(iv)(g) do Instrumento de Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial, anexo à 12ª Alteração do Contrato Social da Consulente, de 30 de abril de 2021.

É a conclusão.

São Paulo (SP), 22 de julho de 2021.

Assinado Digitalmente

GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO SCHIEFLER

Doutor em Direito do Estado (USP)

Professor e consultor em licitações públicas e contratos administrativos

OAB/SP 350.031

**GUSTAVO
HENRIQUE
CARVALHO
SCHIEFLER**

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
HENRIQUE
CARVALHO
SCHIEFLER
Dados: 2021.07.22
13:17:15 -03'00'

⁵ TJRS - AI: 70074498569 RS, Relator: Sergio Luiz Grassi Beck, Data de Julgamento: 22/11/2017, Primeira Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 29/11/2017.

000090

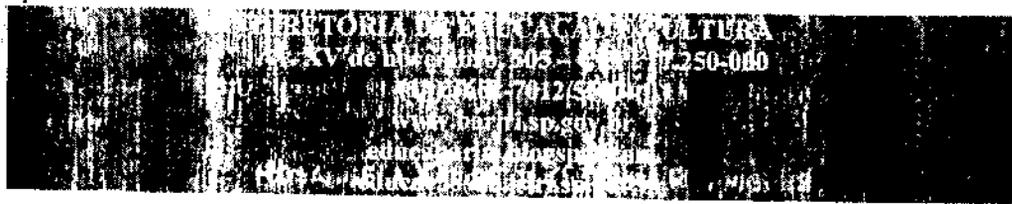
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de Bariri / SP, (Avenida Quinze de Novembro, 505, Centro, Bariri, CEP: 17250-000), inscrita no CNPJ sob nº46.181.376/0001-40, neste ato representada pela Sra. Rosângela Xavier de Oliveira Rodrigues, cargo Secretária Municipal de Educação, atesta para os devidos fins de direito que a EDITORA MODERNA LTDA (Sistema UNO de Ensino), inscrita no CNPJ sob nº 62.136.304/0001-38 e Inscrição Estadual 105.976.131-119, situada na Rua Padre Adalino, 758 – Belenzinho – São Paulo – SP, possui total aptidão para o fornecimento de sistema de ensino composto por materiais didáticos destinados aos alunos e professores da Educação Infantil (952 alunos e 40 professores), Ensino Fundamental de 1º a 5º ano (2.070 alunos e 112 professores) e 6º a 9º ano (1.073 alunos e 80 professores), assessoria pedagógica presencial, curso de formação continuada presencial e a distância de gestores e professores das escolas públicas com disponibilização de material específico, encontros pedagógicos bimestrais, palestras semestrais, assessoria pedagógica permanente para sanar dúvidas dos professores em relação à utilização do material didático, disponibilização de acesso a portal educacional e avaliação institucional e educacional para os alunos de 5º ao 9º anos, bem como foram cumpridas as exigências, garantias, qualidades e prazos.

Bariri, 31 de dezembro de 2012.



Rosângela Xavier de Oliveira Rodrigues
Rosângela Xavier de Oliveira Rodrigues
Secretária Municipal de Educação





Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas - Tocantins - CEP 77.001.910
Tel: +55 63 3218 1400/1419 www.seduc.to.gov.br
Facebook: Seduc Tocantins / Instagram: @seductocantins
Youtube: TvSeduc Tocantins / Twitter: @SeducTocantins

000091

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O GOVERNO DO TOCANTINS, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, situada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N, Palmas -TO, inscrito sob o CNPJ nº 25.053.083/0001-08, neste ato representado pela Ilma Secretária de Educação ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, ATESTA para os devidos fins de direito que a EDITORA MODERNA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.136.304/0003-08 e Inscrição Estadual 146.558.715.119, situada na avenida Regente Feijó, nº 501, bairro Vila Regente Feijó, município de São Paulo, estado da São Paulo, possui total aptidão para o fornecimento do Projeto APROVA BRASIL, com estratégias de ensino híbrido.

A referida empresa cumpriu em sua totalidade e nos prazos determinados o fornecimento do objeto contratado para alunos, gestores e professores do do Ensino Fundamental, do 1 ao 9 ano, sendo esse:

- Fornecimento de material didático complementar, atualizado conforme a versão vigente da BNCC (Base Nacional Comum Curricular), cadernos impressos e no formato digital para 82.215 estudantes e 1.575 professores.
- Fornecimento de formação continuada para 1.575 professores e 432 gestores, no formato presencial e à distância, através de plataforma digital de acesso exclusivo com senhas individuais.
- Fornecimento de vídeo-aulas para alunos e professores, com acesso por meio de APP específico, tanto para plataformas android e ios.

Adriana



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP 77.001.910
Tel: +55 63 3218 1400/1419 www.seduc.to.gov.br
Facebook: Seduc Tocantins / Instagram: @seductocantins
Youtube: TvSeduc Tocantins / Twitter: @SeducTocantins

000092

- Fornecimento de vídeo-aulas para alunos e professores, com acesso por meio de APP específico, tanto para plataformas android e ios.
- Fornecimento de relatórios digitais de acompanhamento do desempenho por aluno, por sala, por escola e da rede de forma integral (formato android e ios).
- Fornecimento de simulados digitais e impressos para os alunos, com a captura de resultado automático por aplicativo.
- Fornecimento de games educacionais alinhados com o projeto.

Por fim, atestamos que foram cumpridas as exigências técnicas, qualidade e prazos pré-estabelecidos.

Palmas 23 de Setembro de 2020

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Educação, Juventude e Esportes



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000093

Sobradinho - BA, 18 de novembro de 2022

GABINETE DO PREFEITO

A/C: Comissão permanente de licitações (CPL)

REFERÊNCIA: abertura de processo administrativo objetivando a contratação de empresa especializada para implementação do programa Território da Leitura, nas escolas municipais de Sobradinho - BA.

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação, no dia 17 de novembro de 2022, solicitando a abertura de processo administrativo objetivando a contratação de empresa especializada para implementação do programa Território da Leitura, nas escolas municipais de Sobradinho - BA, autorizo abertura do referido processo e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Regis Cleivys Sampaio Bento
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000094

Sobradinho - BA, 18 de novembro de 2022

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre dotação orçamentária para abertura de processo administrativo objetivando a contratação de empresa especializada para implementação do programa Território da Leitura, nas escolas municipais de Sobradinho - BA.

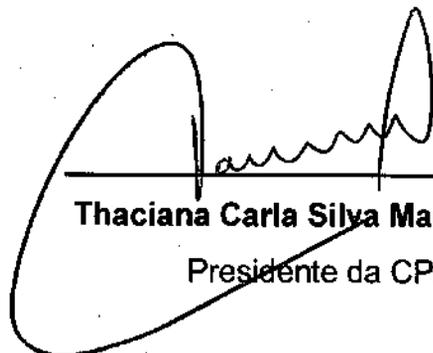
Processo administrativo: 217/2022

Prezado Senhor,

Em observância ao art. 7, inc. III, da lei 8.666/93 solicitamos do setor contábil a indicação dos recursos orçamentários para contratação de empresa especializada para implementação do programa Território da Leitura, nas escolas municipais de Sobradinho - BA, objetivando solução tecnológica em gestão e fiscalização de contratos.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de R\$ 1.045.418,00 (um milhão, quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais).

Atenciosamente,



Thaciana Carla Silya Mangabeira
Presidente da CPL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 217/2022

INEXIGIBILIDADE: 040/2022

000096

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: trata-se de um fornecimento onde a competição é inevitável, haja visto que o material solicitado só pode ser fornecido por representante exclusivo.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa a ser contratada é representante exclusiva da fábrica responsável pela produção dos materiais solicitados. Inclusive, essa exclusividade foi confirmada através de atestados fornecidos pela Câmara Brasileira de Livros (CBL).

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Por se tratar de item específico fornecido por representante exclusivo torna-se impossível a ampla pesquisa de mercado, sendo assim foi solicitada da empresa cópias de notas fiscais do fornecimento de mesmo produto para terceiros, afim de se comparar os preços ofertados e de se verificar se estes são compatíveis com o mercado.

PARECER TÉCNICO DA CPL: Ratificamos a legalidade do processo de inexigibilidade de licitações, amparado no art. 25, inc. I da lei 8.666/93, face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais. Sendo assim, não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação de inexigibilidade.

Sobradinho - BA, 24 de novembro de 2022.

Thaciana Carla Silva Mangabeira
PRESIDENTE CPL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Sobradinho - BA, 24 de novembro de 2022

000097

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: Contratação de empresa especializada para implementação do programa Território da Leitura, nas escolas municipais de Sobradinho - BA.

Processo Administrativo: 217/2022

Em conformidade com Lei Federal 8.666/93, mas precisamente no seu art. 26, parágrafo único, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de inexigibilidade de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

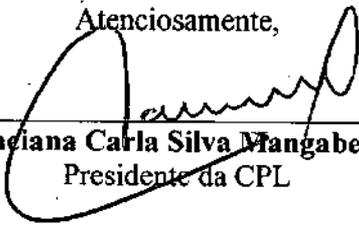
Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de inexigibilidade o art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a solicitação de despesa da unidade requisitante, habilitação jurídica e fiscal, documentação de comprovação de condição de representante exclusivo, razão da escolha do fornecedor, justificativa para contratação por inexigibilidade, proposta comercial e documentos que justificam o valor da contratação. Seguem também a indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior ratifique o ato de inexigibilidade e proceda com a devida publicidade, face ao disposto no art. 26, da Lei n.º. 8.666/93.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Thaciana Carla Silva Mangabeira
Presidente da CPL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000098

MINUTA DO CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a Empresa **XXXXXXXXXXXXX**.

CONTRATO Nº 0XX/2022

O Município de **SOBRADINHO - BA**, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10, portador da Carteira de Identidade nº 866398970 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede no(a), na cidade de /Estado, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 0xx/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da inexigibilidade de licitação nº xxx/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a implementação do programa Território da Leitura, nas escolas municipais de Sobradinho - BA, objetivando solução tecnológica em gestão e fiscalização de contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000099

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....);

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota

Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada a Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Órgão XX.XX – Secretaria Municipal de xxxxxx, Projeto/Atividade xxxx – xxxxxxxxxxxxxxxx, Valor R\$ x.xxx,xx, Fonte de

Recurso – xx, Elemento de Despesa xx.xx.xx.xx – xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000100

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer os materiais com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000101

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na lei 8.666/93, art. 25, inc. I e art. 26, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho -BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000102

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho - BA, xx de xxxxxxx de 2022

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
Régis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____;
Nome:
CPF/MF n.º

2- _____;
Nome:
CPF/MF n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000103

PARECER

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PRESTADO POR EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE NO FORNECIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO. SITUAÇÃO QUE SE ENQUADRA NO PERMISSIVO LEGAL DO ART. 25, I, DA LEI Nº 8.666/93.

CONSULTA

Consulta-nos o excelentíssimo senhor Prefeito do Município de Sobradinho acerca da possibilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, detentora de exclusividade no fornecimento dos materiais didáticos selecionados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme atestado fornecido pela CBL – Câmara Brasileira do Livro.

No que concerne à contratação pretendida, a mesma deve ser realizada com base na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, já que esta é a norma que disciplina os procedimentos que devem ser observados quando da realização de licitações e contratações públicas em geral, ao mesmo tempo em que define os casos e situações em que ela é indispensável, bem como quais as exceções a esta regra, e, conseqüentemente, quando é possível a contratação direta sem licitação.

Assim é que dispõe o art. 2º da Lei nº 8.666/93 sobre o assunto:

"Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei." (destacamos)

A prévia licitação pública é, portanto, a regra, em atenção ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A contratação direta sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000104

licitação, por sua vez, segundo se depreende da leitura do art. 2º da Lei nº 8.666/93, é a exceção, respeitadas as hipóteses previstas em lei.

As hipóteses de contratação direta, previstas na Lei nº 8.666/93, estão dispostas nos art. 17 (incisos I e II), 24 (I a XXIV) e 25 (caput e incisos I a III). As hipóteses previstas no artigo 17, incisos I e II, referem-se aos casos de licitação 'dispensada', ou seja, cuja contratação direta sem procedimento licitatório é dispensado por expressa disposição legal. O art. 24, incisos I a XXX, apresenta as hipóteses previstas para dispensa de licitação, ou seja, o rol taxativo de situações em que a lei autoriza ao Administrador dispensar o prévio procedimento licitatório.

O art. 25, caput, e incisos I a III, por sua vez, representam as hipóteses de inexigibilidade de licitação, ou seja, aquelas situações em que o prévio certame licitatório não pode ocorrer, dada a inviabilidade de competição. Assim dispõe o texto legal sobre o tema:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

No caso específico da consulta, questiona-se se estaria configurada a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 25, inciso I, ou seja, para contratação de empresa detentora de exclusividade no fornecimento do objeto desejado pela Administração Pública.

Ora, conforme documentos juntados aos autos, a empresa **SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, é detentora de exclusividade no fornecimento do objeto pretendido pela Prefeitura Municipal de Sobradinho, fato devidamente comprovado através de documentos juntados aos autos, razão pela qual encontra-se configurada a situação prevista no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, restando, portanto, autorizada a contratação direta da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000105

Sendo assim, diante da documentação acostada aos autos, resta comprovada a hipótese de inexigibilidade de licitação na contratação a ser realizada com a empresa.

Aqui devemos ressaltar que não cabe ao órgão de assessoramento jurídico da Prefeitura Municipal de Sobradinho se imiscuir na análise de critérios técnicos sobre o material a ser adquirido pela municipalidade e nem quanto a adequação dos itens pretendidos à política municipal de educação.

Tais análises devem ser realizadas pelos órgãos pedagógicos encarregados da execução da política educacional, daí porque não será feita nenhuma análise quanto a adequação dos materiais a serem adquiridos às políticas pedagógicas em andamento, cabendo à Secretaria Municipal de Educação aprofundar as análises e demonstrar a pertinência da aquisição para o atingimento dos objetivos previstos no Plano Municipal de Educação.

Ultrapassada esta etapa, resta tecer algumas considerações acerca do procedimento a ser formalizado para ter efeito a contratação por inexigibilidade que ora se vislumbra.

O art. 26 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, dispõe o seguinte:

"Art. 26 - As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos." (grifamos)

Desta forma, para a inexigibilidade ter eficácia, deverá o presente parecer ser comunicado à autoridade superior, no caso, o Prefeito Municipal que, concordando com o seu teor, o ratificará e mandará para publicação, no Diário Oficial, no prazo de cinco dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000106

A partir de então, fica autorizada a celebração do contrato com a empresa, contrato este que não precisará mais ser publicado, haja vista que o parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93 dispensa esta formalidade no caso de contratos derivados de inexigibilidade, já que a ratificação do Prefeito já foi publicada.

Por fim, resta ainda destacar, todas as peças que compõem o processo de inexigibilidade deverão ser agrupados, autuados e numerados, reunindo os seguintes documentos: *a) ofício da autoridade solicitante da contratação; b) documentos que instruem a solicitação; c) indicação da existência dotação orçamentária; d) autorização para abertura de processo administrativo; e) parecer jurídico acatando a hipótese de inexigibilidade; f) ato do Prefeito Municipal ratificação a inexigibilidade; g) publicação do termo de inexigibilidade na imprensa oficial; e h) contrato firmado com o particular.*

É o parecer, s. m. j.

Sobradinho (BA), 25 de novembro de 2022.

Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000107

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, INC I, e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 040/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: "Contratação de empresa especializada para implementação do programa Território da Leitura, nas escolas municipais de Sobradinho - BA"

Favorecido: SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Prazo de Execução e 30/11/2022 até 30/11/2023

Vigência:

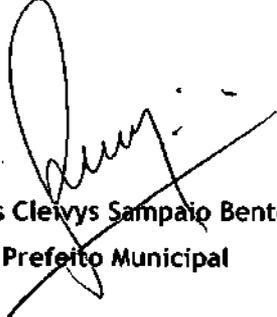
Valor Total: R\$ 1.045.418,00 (um milhão, quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais).

Fundamento Legal: art. 25, INC I, e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 040/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Sobradinho - BA, 30 de novembro de 2022.


Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000108

Sobradinho - BA, 30 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

CNPJ Nº 16.444.804/0001-10

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 217/2022 **Contrato** 266/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA. **Contratado:** SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para implementação do programa Território da Leitura, nas escolas municipais de Sobradinho - BA. **Vigência:** 30/11/2022 a 30/11/2023. **Valor:** R\$ 1.045.418,00 (um milhão, quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 0205 - Secretaria de Educação, Projeto/Atividade: 2016 - Manutenção do Ensino Básico, 2018 - Manutenção do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso: 01/ 15/ 19, Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo - Valor R\$ 1.045.418,00 (um milhão, quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais). **Fundamentação legal:** art. 25, inc. I da lei 8.666/93.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000109

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a Empresa **SOLUÇÕES MODERNAS EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS**.

CONTRATO Nº 266/2022

O Município de **SOBRADINHO - BA**, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10, portador da Carteira de Identidade nº 866398970 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.623.848/0001-89, com sede na Rua Padre Adelino, 758, sala 4, CEP: 03.303-904, bairro Quarta Parada, São Paulo – SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCUS BRUNO MOURA FAHEL**, portador da Carteira de Identidade nº 54.530.979-7, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 812.271.916-34, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 217/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 040/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para implementação do programa Território da Leitura, nas escolas municipais de Sobradinho – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de **30/11/2022** e encerramento em **30/11/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.045.418,00 (um milhão, quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais)**;

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000110

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada a Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: 0205 – Secretaria de Educação

Projeto/Atividade: 2016 – Manutenção do Ensino Básico

2018 – Manutenção do Ensino Fundamental

2088 – Manutenção do Ensino Infantil

Fonte de Recurso: 01/ 15/ 19

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo

Conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do Objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000111

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os materiais com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000112

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

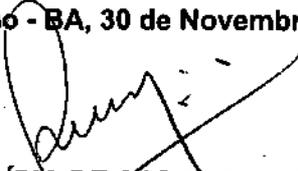
11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na lei 8.666/93, art. 25, inc. I e art. 26, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho -BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

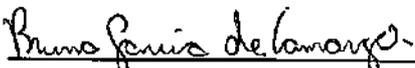
12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho - BA, 30 de Novembro de 2022.


MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
Régis Cleiys Sampaio Bento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS
Marcus Bruno Moura Fahel
Representante
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome: _____
CPF/MF n.º 324.790.758-00

2- 
Nome: _____
CPF/MF n.º 020.907.355-11





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000113

CONTRATO Nº 266/2022

ANEXO I

ITEM	SEGMENTOS QUE O PROJETO ATENDE	Nº DE ALUNOS	V. POR ALUNO	VALOR TOTAL
01	Kit Educação Infantil	620	R\$ 418,00	R\$ 259.160,00
02	Kit Ensino Fundamental	1.881	R\$ 418,00	R\$ 786.258,00
Valor Total da Proposta		2.501		R\$ 1.045.418,00
Valor Total por extenso: R\$ 1.045.418,00 (Um milhão e quarenta e cinco mil e quatrocentos e dezoito reais)				

Sobradinho/BA, 30 de novembro de 2022.

SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS
Marcus Bruno Moura Fahel
Representante
CONTRATADA





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

IM PUBLICAÇÃO
E(IREL):219042030
00182

ANO X - Edição Nº 2398

BAHIA - 05 de Dezembro de 2022 - Segunda-feira

Atos Administrativos

000114

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA RATIFICAÇÃO DE PARECER

PAD. 216/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2022. Base legal: art. 25, INC I da Lei Nº. 8.666/93. **Objeto:** contratação de empresa especializada para implementação do programa socioemocional denominado **Compasso**, nas escolas municipais de Sobradinho - BA. **CONTRATADA:** AFG EDITORA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.266.656/0001-16. **Ratificado em:** 30/11/2022. **Valor Global:** R\$ 1.116.864,00 (um milhão, cento e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 265/2022

Contrato nº 265/2022. Proc. Adm. nº. 216/2022. Inexigibilidade de Licitação nº. 039/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADO:** AFG EDITORA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.266.656/0001-16. **ASSINATURA:** 30/11/2022. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para implementação do programa socioemocional denominado **Compasso**, nas escolas municipais de Sobradinho - BA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.116.864,00 (um milhão, cento e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** até 30/11/2023.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA RATIFICAÇÃO DE PARECER

PAD. 217/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2022. Base legal: art. 25, INC I da Lei Nº. 8.666/93. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para implementação do programa Território da Leitura, nas escolas municipais de Sobradinho - BA. **CONTRATADA:** SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.623.848/0001-89. **Ratificado em:** 30/11/2022. **Valor Global:** R\$ 1.045.418,00 (um milhão, quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais). Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 266/2022

Contrato nº 266/2022. Proc. Adm. nº. 217/2022. Inexigibilidade de Licitação nº. 040/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADO:** SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.623.848/0001-89. **ASSINATURA:** 30/11/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implementação do programa Território da Leitura, nas escolas municipais de Sobradinho - BA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.045.418,00 (um milhão, quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais). **VIGÊNCIA:** até 30/11/2023.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE RESULTADO

A CPL da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, torna público que, em virtude da ausência de interessados o resultado do julgamento referente ao Processo Administrativo nº. 188/2022, que trata da Licitação na modalidade **CREDENCIAMENTO nº 006/2022**, cujo objeto é contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços em oftalmologia para atenção diagnóstica e terapêutica especializada, em regime ambulatorial e de urgência, bem como consulta especializada, exames de apoio diagnóstico e procedimentos oftalmológicos em nível de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Sobradinho/BA, de acordo com a Tabela Única de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde - SUS, disponibilizado no SIGTAP do DATASUS/Ministério da Saúde, foi considerado **DESERTO**, em 29/11/2022 às 13h00min. Thaciana Carla Silva Mangabeira - Pregoeira.



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial